



**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA / RS**

---

**CONCURSO PÚBLICO**  
**Edital de Abertura nº 01/2018**

---

Execução:



**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA / RS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018**

A Prefeita do Município de Nova Santa Rita/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital de Abertura, que realizará Concurso Público, através de provas seletivas de caráter competitivo, para o provimento de cargos e formação de cadastro de reserva para o seu quadro geral de servidores, de acordo com a legislação que dispõe sobre os Cargos, as Carreiras e o Sistema de Remuneração do Quadro Geral da Administração Pública de Nova Santa Rita, com ingresso sob o regime Estatutário. O Concurso Público será executado pela Fundação La Salle e reger-se-á pelas disposições contidas na legislação municipal vigente, bem como pelas normas e procedimentos contidos neste Edital de Abertura.

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1 O Concurso Público será realizado pelo Município de Nova Santa Rita e executado pela Fundação La Salle, obedecidas as normas deste Edital de Abertura e legislação municipal vigente.
- 1.2 Este Concurso Público destina-se a candidatos para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos públicos efetivos, com formação escolar de nível fundamental, médio e técnico, conforme atribuições e condições de provimento apresentados no Anexo I deste Edital.
- 1.3 A forma de seleção dos candidatos, observadas as atribuições e condições de provimento por cargo, dar-se-á por dois modos:
- a) acesso por cota Universal;
- b) acesso por cota de Pessoa Com Deficiência (PCD).
- 1.4 O candidato que desejar concorrer pela cota de PCD deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste Edital.
- 1.5 As provas seletivas serão aplicadas prioritariamente nos Municípios de Nova Santa Rita e/ou Canoas/RS, podendo ocorrer em outras cidades da região metropolitana, a critério da Fundação La Salle, conforme disponibilidade de locais adequados.
- 1.6 As declarações e informações prestadas no processo de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.7 O Concurso Público consistirá de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, de provas práticas, de caráter eliminatório e classificatório, exclusivamente, para os cargos de Operador de Máquinas e Motorista de Veículos Pesados, conforme tipo de provas do item 2.1 deste Edital.
- 1.8 O desconhecimento do conteúdo deste Edital e de eventuais retificações publicadas não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.9 Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:
- a) Anexo I – Atribuições e Requisitos de Provimento dos Cargos;
- b) Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas;
- c) Anexo III – Conteúdo Programático e Bibliografia Sugerida Por Cargo;
- d) Anexo IV – Formulário de Recurso Administrativo Padrão;
- e) Anexo V – Quadro Demonstrativo das Áreas de Atuação dos Cargos de Agente Comunitário de Saúde;
- f) Anexo VI – Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição.
- 1.10 A divulgação oficial de todos os Avisos sobre procedimentos deste Concurso Público se dará, exclusivamente, pelo site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).
- 1.11 É responsabilidade única do candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital no local indicado no item anterior.
- 1.12 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda-feira a sexta-feira das 08horas30minutos às 12horas e das 13horas30minutos às 18horas, nas formas:
- a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105, Centro, CEP: 92010-242 - Canoas/RS;
- b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 - Sede da Fundação La Salle;
- c) por e-mail – [selecao@fundacaolasalle.org.br](mailto:selecao@fundacaolasalle.org.br).

**2. DOS CARGOS**

**2.1 Quadro Demonstrativo de Cargos:**

Nº	CARGOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS ACESSO UNIVERSAL	VAGAS ACESSO PCD	TIPO DE PROVA	NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
01	Motorista de Veículos Pesados	02 + C.R.	01	01	Objetiva e Prática	Fundamental Incompleto	40h	R\$ 1.275,18
02	Operador de Máquinas	01 + C.R.	01	-	Objetiva e Prática	Fundamental Incompleto	40h	R\$ 1.275,18
03	Almoxarife	01 + C.R.	01	-	Objetiva	Fundamental	40h	R\$ 1.159,31

04	Fiscal de Transporte	C.R.	-	-	Objetiva	Fundamental	40h	R\$ 1.275,18
05	Guarda Municipal Patrimonial	05 + C.R.	04	01	Objetiva	Fundamental	40h	R\$ 978,26
06	Merendeira	08 + C.R.	06	02	Objetiva	Fundamental	40h	R\$ 978,26
07	Agente de Combate a Endemias	C.R.	-	-	Objetiva	Médio	40h	R\$ 1.159,31
08	Agente Comunitário em Saúde - UBS Cel Olympio - Área 01	C.R.	-	-	Objetiva	Médio	40h	R\$ 1.159,31
09	Agente Comunitário em Saúde - UBS Cel Olympio - Área 02	C.R.	-	-	Objetiva	Médio	40h	R\$ 1.159,31
10	Agente Comunitário em Saúde - UBS Cel Olympio - Área 03	C.R.	-	-	Objetiva	Médio	40h	R\$ 1.159,31
11	Agente Comunitário em Saúde - UBS Morretes - Área 04	C.R.	-	-	Objetiva	Médio	40h	R\$ 1.159,31
12	Agente Comunitário em Saúde - UBS Morretes - Área 05	C.R.	-	-	Objetiva	Médio	40h	R\$ 1.159,31
13	Agente Comunitário em Saúde - UBS Rural Mariza L. Silva - Área 06	C.R.	-	-	Objetiva	Médio	40h	R\$ 1.159,31
14	Agente Comunitário em Saúde - UBS Rural Mariza L. Silva - Área 07	C.R.	-	-	Objetiva	Médio	40h	R\$ 1.159,31
15	Agente Comunitário em Saúde - UBS Rural Mariza L. Silva - Área 08	C.R.	-	-	Objetiva	Médio	40h	R\$ 1.159,31
16	Agente Comunitário em Saúde - UBS Rural Mariza L. Silva - Área 09	C.R.	-	-	Objetiva	Médio	40h	R\$ 1.159,31
17	Agente Comunitário em Saúde - UBS Pedreira - Área 10	C.R.	-	-	Objetiva	Médio	40h	R\$ 1.159,31
18	Agente Comunitário em Saúde - UBS Pedreira - Área 11	C.R.	-	-	Objetiva	Médio	40h	R\$ 1.159,31
19	Agente Comunitário em Saúde - UBS Vereador Daniel L. Pereira - Área 12	C.R.	-	-	Objetiva	Médio	40h	R\$ 1.159,31
20	Agente Comunitário em Saúde - UBS Vereador Daniel L. Pereira - Área 13	C.R.	-	-	Objetiva	Médio	40h	R\$ 1.159,31
21	Agente Comunitário em Saúde - UBS Vereador Daniel L. Pereira - Área 14	C.R.	-	-	Objetiva	Médio	40h	R\$ 1.159,31
22	Agente Comunitário em Saúde - UBS Vereador Daniel L. Pereira - Área 15	C.R.	-	-	Objetiva	Médio	40h	R\$ 1.159,31
23	Agente Comunitário em Saúde - UBS Vereador Daniel L. Pereira - Área 16	C.R.	-	-	Objetiva	Médio	40h	R\$ 1.159,31
24	Agente Comunitário em Saúde - UBS Vereador Daniel L. Pereira - Área 17	C.R.	-	-	Objetiva	Médio	40h	R\$ 1.159,31
25	Agente Comunitário em Saúde - UBS Vereador Daniel L. Pereira - Área 18	C.R.	-	-	Objetiva	Médio	40h	R\$ 1.159,31
26	Agente Administrativo	01 + C.R.	01	-	Objetiva	Médio	40h	R\$ 1.275,18
27	Assistente de Educação Infantil	05 + C.R.	04	01	Objetiva	Médio	40h	R\$ 1.275,18
28	Monitor Social	C.R.	-	-	Objetiva	Médio	40h	R\$ 1.683,24

29	Fiscal Sanitário	C.R.	-	-	Objetiva	Médio	40h	R\$ 1.275,18
30	Auxiliar de Saúde Bucal	C.R.	-	-	Objetiva	Técnico	40h	R\$ 1.275,18
31	Técnico Contábil	C.R.	-	-	Objetiva	Técnico	40h	R\$ 1.683,24
32	Técnico em Edificações	C.R.	-	-	Objetiva	Técnico	40h	R\$ 1.683,24
33	Técnico em Enfermagem	04 + C.R.	03	01	Objetiva	Técnico	40h	R\$ 1.275,18
34	Técnico em Farmácia	01 + C.R.	01	-	Objetiva	Técnico	40h	R\$ 1.683,24
35	Técnico em Informática	C.R.	-	-	Objetiva	Técnico	40h	R\$ 1.683,24
36	Topógrafo	C.R.	-	-	Objetiva	Técnico	40h	R\$ 1.683,24

- 2.2 As atribuições e requisitos de provimento dos cargos encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.
- 2.3 Na tabela acima, a sigla C.R. significa Cadastro de Reserva.
- 2.4 No quadro demonstrativo de cargos acima, quanto às vagas para a cota para Pessoa Com Deficiência, mesmo não havendo previsão de reserva expressa, estas observarão o item 4.6.7 deste Edital.
- 2.5 O quadro demonstrativo das áreas de abrangência dos cargos de Agente Comunitário de Saúde consta no Anexo V deste Edital. No ato da inscrição o candidato deverá inscrever-se no cargo relativo à área em que reside, considerando que para o ingresso no cargo deverá ser comprovada residência, conforme determinado neste Edital, caso contrário o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 2.6 O vencimento básico será acrescido com os seguintes benefícios:  
 a) plano de saúde (IMAS);  
 b) auxílio transporte;  
 c) rancho básico mensal - com subsídio de 50% do valor pago pelo servidor que optar por receber.
- 3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**
- 3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data das provas seletivas, poderão ser alterados durante o Concurso Público, havendo divulgação oficial no site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos), e sem prejuízo das orientações e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura no site <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a>	25/04/18
Período de inscrições pela internet, através do site <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a> (as inscrições encerram-se às 18h do último dia previsto neste cronograma)	25/04 a 17/05/18
Período para entrega da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição	02 a 07/05/18
Publicação de Aviso sobre o resultado preliminar das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	08/05/18
Período de recebimento de recursos administrativos sobre o resultado preliminar de isenção do pagamento da taxa de inscrição	09 a 11/05/18
Publicação de Aviso sobre o resultado homologado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	14/05/18
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	18/05/18
Último dia para entrega do Anexo II e atestado médico pelos candidatos inscritos pela cota de Pessoa Com Deficiência – PCD	18/05/18
Último dia para entrega do Anexo II pelos candidatos que solicitaram condições especiais para o dia da prova objetiva	18/05/18
Publicação de Aviso com as listas preliminares de inscritos por cota de acesso	23/05/18
Período de recebimento de recursos administrativos - Lista Preliminar de Inscritos	24, 25 e 28/05/18
Publicação de Aviso com as listas homologadas de inscritos por cota de acesso	30/05/18
Publicação de Aviso sobre a liberação da consulta do horário e local das provas objetivas	01/06/18

<b>Data provável de aplicação das provas objetivas</b>	<b>10/06/18</b>
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva (para os casos onde houver necessidade de coleta de digital, conforme rege este Edital)	11 a 20/06/18
Publicação de Aviso com os gabaritos preliminares das provas objetivas	11/06/18
Período de recebimento de recursos administrativos sobre os gabaritos preliminares das provas objetivas	12 a 14/06/18
Publicação de Aviso com os gabaritos oficiais das provas objetivas	26/06/18
Publicação das respostas dos recursos administrativos sobre questões contestadas do gabarito preliminar das provas objetivas	26/06/18
Publicação de Aviso de divulgação das notas preliminares das provas objetivas, sendo a consulta individual no site	27/06/18
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas objetivas	28, 29/06 e 02/07/18
Publicação de Aviso de divulgação das notas oficiais das provas objetivas, sendo a consulta individual no site	04/07/18
Publicação de Aviso Informativo sobre as provas práticas	<u>13/07/18</u>
<b>Data provável de aplicação das provas práticas</b>	<b><u>21 e/ou 22/07/18</u></b>
Publicação do Aviso de divulgação das notas preliminares das provas práticas, para consulta individual no site	<u>25/07/18</u>
Período de recebimento de recursos administrativos do resultado preliminar das provas práticas	<u>26, 27 e 30/07/18</u>
Publicação do Aviso de divulgação das notas oficiais das provas práticas, para consulta individual no site	<u>01/08/18</u>
Publicação de Aviso com a Composição e Qualificação da Banca Examinadora das Provas Seletivas	<u>01/08/18</u>
Publicação da lista homologada de aprovados por cargo, com classificação e notas detalhadas	<u>03/08/18</u>
<b>Publicação do Edital de Encerramento</b>	<b><u>03/08/18</u></b>

- 3.2 É de exclusiva responsabilidade de o candidato buscar informações sobre data, horário e local das provas seletivas, resultados, avisos e demais procedimentos que são publicados, exclusivamente, no site da Fundação La Salle - [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).
- 3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital no ato da aplicação das provas objetivas, devendo posteriormente comprovar identidade.
- 3.4 As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até às 23h e 59 minutos, conforme data determinada.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma previsto no item 3 deste Edital, exclusivamente pela internet, no endereço [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos). O candidato deverá procurar o link específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como escolher o cargo pretendido e optar, se for o caso, pela participação no modo de acesso cota de Pessoa Com Deficiência.
- 4.2 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir um boleto bancário para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada.
- 4.3 Não será exigido do candidato, no ato de sua inscrição, apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos de provimento do cargo, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.
- 4.4 **Do Valor, Isenção e Pagamento da Inscrição**
- 4.4.1 Dos valores das taxas de inscrições:
- a) cargos de nível escolar fundamental (incompleto e completo) – R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);
- b) cargos de nível escolar médio/técnico – R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).
- 4.4.2 Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.362/2017, a pessoa doadora de sangue ou doadora de medula óssea ficam isentas do pagamento da taxa de inscrição, mediante a apresentação de documentos e preenchimento de formulário específico, disponível como Anexo VI deste Edital.
- 4.4.3 Dos comprovantes para isenção da taxa de inscrição para pessoas doadoras de sangue:
- a) doar sangue duas vezes no período de um ano, anterior à publicação do Edital do concurso público, para entidade coletora oficial ou credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município;

- b) apresentarem documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número de doações e a data em que foram realizadas, se doador de sangue.
- 4.4.4 Dos comprovantes para isenção da taxa de inscrição para pessoas doadoras de medula óssea:
- a) apresentar declaração de cadastro, emitida pela entidade coletora de que fez doação de medula óssea em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, Estado ou Município, hemocentros e nos bancos de sangue de hospitais.
- 4.4.5 Toda solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhada à sede da Fundação La Salle, pessoalmente ou por Sedex e A.R. (aviso de recebimento) para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242, dentro dos prazos estipulados neste Edital, sendo que a data de postagem, quando enviada pelos Correios, deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega da solicitação.
- 4.4.6 O candidato, cujo pedido de isenção for indeferido e que tiver interesse em permanecer no Concurso Público, deverá fazer o recolhimento da respectiva taxa de inscrição até a data limite de pagamento, conforme cronograma de execução previsto no item 3 deste Edital.
- 4.4.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição, salvo em caso de cancelamento de cargo ou do Concurso Público em sua íntegra.
- 4.4.8 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de pagamento do boleto, não sendo aceito depósito bancário com forma de pagamento.
- 4.4.9 O candidato não poderá efetuar mais de uma inscrição para cargo distinto deste Edital, sendo permitida apenas uma inscrição por CPF.
- 4.4.10 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.
- 4.4.11 O pagamento de boleto bancário com valor divergente ao estabelecido, em nome de terceiros ou vencido, não será objeto de consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário para o cargo inscrito.
- 4.5 **Da Homologação da Inscrição**
- 4.5.1 As condições para homologação da inscrição são:
- a) preenchimento dos dados no formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico - [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).
- b) pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este Edital.
- 4.5.2 Não é permitida a troca de opção de cargo em relação àquela originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição pelo candidato, após ter efetuado o pagamento do boleto bancário.
- 4.5.3 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
- 4.5.4 O candidato que desejar se inscrever pela cota de PCD - Pessoa Com Deficiência deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, marcar a opção pela participação na referida cota, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas na cota PCD - Pessoa Com Deficiência.
- 4.5.5 O candidato que desejar solicitar tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva deverá preencher e assinar o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas deste Edital e entregar pessoalmente ou postar correspondência, via sedex, para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega.
- 4.5.6 Caso o candidato não envie o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais as Provas Objetivas no prazo e forma estabelecidos neste Edital, não terá o tratamento diferenciado para realização da prova.
- 4.6 **Da Regulamentação da Inscrição**
- 4.6.1 A inscrição será realizada exclusivamente pela internet, no site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).
- 4.6.2 O pagamento das inscrições será realizado com o boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.
- 4.6.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição via e-mail, correio, FAX (fac-símile) ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site.
- 4.6.4 Não serão aceitos os pedidos de inscrição não efetivados por falhas de computadores, congestionamento da rede ou outros fatores de ordem técnica.
- 4.6.5 O correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato é de sua única e inteira responsabilidade.
- 4.6.6 Serão publicadas duas listas de inscritos homologados, sendo a primeira de candidatos por cota de acesso Universal e a segunda lista por cota de acesso de Pessoa Com Deficiência – PCD.
- 4.6.7 De acordo com o item 2.4 deste Edital, para o cargo que não esteja indicada a reserva expressa de vagas é permitida a inscrição de candidato na condição de Pessoa Com Deficiência, considerando que o provimento de outras vagas a serem ofertadas no prazo de validade deste Concurso Público deverá ser observada e seguida a lista por cota de acesso prevista neste Edital.

- 4.6.8 O recurso administrativo contra a lista preliminar de inscritos deverá ser realizado conforme procedimentos deste Edital, anexada cópia do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento, somente no período de recurso administrativo predeterminado, mediante preenchimento do formulário específico de recurso administrativo, conforme item 9 deste Edital.

## **5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

### **5.1 Da Validade e Formação de Cadastro**

- 5.1.1 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Encerramento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Nova Santa Rita. Os candidatos aprovados neste Concurso Público estarão condicionados ao ingresso pelo regime Jurídico Estatutário ou formação de cadastro de reserva de candidatos, cujo ingresso estará condicionado à liberação e/ou à criação de futuras vagas e ao prazo de validade deste Concurso Público.

- 5.1.2 A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Encerramento, respeitado o preenchimento por acesso cota Universal ou por cota de Pessoa Com Deficiência.

### **5.2 Da Reserva de Cotas Para Pessoa com Deficiência (PCD)**

- 5.2.1 A Pessoa Com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, é assegurado o direito de inscrição para os cargos/ocupações deste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.

- 5.2.2 A Pessoa Com Deficiência (PCD) que se enquadrar na legislação do item anterior, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

- 5.2.3 No ato da inscrição, através do formulário eletrônico, o candidato deverá optar por participar pela cota de PCD – Pessoa Com Deficiência, bem como declarar, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por atestado médico (cópia autenticada), a partir do preenchimento do Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue na Fundação La Salle ou enviado por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, CEP 92010-242, Canoas/RS. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega.

- 5.2.4 A data de emissão do atestado médico deve ser no máximo 12 (doze) meses antes da publicação deste Edital, contendo a assinatura do médico, o número de registro no Conselho de Medicina e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.

- 5.2.5 Não será homologada a inscrição (na condição de Pessoa Com Deficiência) de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.

- 5.2.6 O candidato com deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.

- 5.2.7 Os candidatos aprovados, com o resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam com deficiência, além de figurar na lista universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista universal.

- 5.2.8 Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal 1.422 de 08/01/2018, ser-lhes-á reservado o percentual de (20%) vinte por cento das vagas de acordo com o cargo, que forem disponíveis no prazo de validade deste Concurso Público, na proporção de 01 (um) candidato para cada 05 (cinco) admitidos, do cargo, ou seja, a cada 04 (quatro) candidatos convocados pela classificação geral, será convocado 01 (um) candidato da cota PCD – Pessoa Com Deficiência, considerando o ordenamento classificatório.

- 5.2.9 O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação por Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, do Município de Nova Santa Rita, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como deficiente e sobre a compatibilidade do tipo e grau da deficiência com as atribuições essenciais do cargo pleiteado, o que incluirá análise documental, entrevista e teste prático.

- 5.2.10 A avaliação pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento ocorrerá sem o envolvimento da Fundação La Salle, à qual caberá prover as condições de acessibilidade para a realização das provas objetivas pelos candidatos com deficiência.

- 5.2.11 O teste prático mencionado no item 5.2.9 será realizado pelo órgão onde as funções serão exercidas, com supervisão da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento.

- 5.2.12 Ao término do processo de avaliação pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, a mesma emitirá um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições do cargo pelo candidato.

- 5.2.13 Caso a avaliação prevista no item 5.2.9 conclua pelo não enquadramento do candidato como deficiente, o mesmo passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista Universal (classificação geral), e não mais pela lista de cotas de Pessoas Com Deficiência, deixando, por conseguinte, de ser supervisionado pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento.

- 5.2.14 Caso a avaliação prevista no item 5.2.9 conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do cargo, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 5.2.15 Quando for o caso, a Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento opinará sobre os recursos administrativos interpostos por Pessoa Com Deficiência, referentes a parecer emitido pela mesma.
- 5.2.16 A avaliação do candidato pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento não supre nem substitui a Perícia Médica a ser realizada pela Junta Médica Municipal, que avaliará as condições gerais de saúde física do candidato para o ingresso no Serviço Público.
- 5.2.17 A Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento verificará e orientará quanto às condições de acessibilidade aos candidatos com deficiência para a realização da Perícia Médica.
- 5.2.18 A Pessoa Com Deficiência, depois de empossada, será acompanhada pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, que verificará e orientará quanto às condições de acessibilidade para o exercício do cargo durante o estágio probatório.
- 5.2.19 O acompanhamento e as manifestações emitidas pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento não substituem nem suprem a avaliação do desempenho no estágio probatório, suas normas e efeitos, mas devem ser informados à Comissão Especial de Avaliação do Desempenho no Estágio Probatório (ou a outro órgão que venha a exercer essa atribuição), a fim de que subsidiem a referida avaliação.
- 5.2.20 Será exonerada, mediante o devido processo administrativo conduzido pela Comissão Especial de Avaliação do Desempenho no Estágio Probatório (ou outro órgão que venha a exercer essa atribuição), a Pessoa Com Deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a insuficiência do seu desempenho no exercício das atribuições do cargo.
- 5.2.21 A observância do percentual de vagas reservadas à Pessoa Com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público, desde que haja candidatos aprovados para os respectivos cargos.
- 5.2.22 Não havendo candidatos aprovados pela cota de Pessoa Com Deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo cargo, considerando a ordem de classificação do acesso Universal.

## **6. DAS PROVAS**

### **6.1 Das Provas Objetivas**

- 6.1.1 A prova objetiva é eliminatória e classificatória, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta. A avaliação da prova objetiva é dividida por disciplina, conforme descritos abaixo para todos os cargos deste Edital:
- a) 12 (doze) questões de Conhecimentos Específicos;
  - b) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
  - c) 10 (dez) questões de Legislação;
  - d) 08 (oito) questões de Raciocínio Lógico.

### **6.2 Da Aplicação das Provas Objetivas**

- 6.2.1 As provas objetivas serão realizadas em data única, conforme cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.2 Os locais e salas das provas objetivas estarão disponíveis no endereço [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos), após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.3 O candidato deverá comparecer na data e local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação.
- 6.2.4 Não será permitido, independentemente de justificativa, o ingresso no local de provas após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do concurso por desistência.
- 6.2.5 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a realização das provas objetivas.
- 6.2.6 Após o candidato ingressar na sala de provas, não será admitido usar e/ou transitar, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, relógios, gravadores, celulares, tablets e assemelhados ou qualquer acessório de chapelaria ou óculos escuros, devendo o candidato permanecer em silêncio, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 6.2.7 Todo material eletrônico e/ou celulares deverão ser desligados, previamente pelo candidato. Quando do ingresso em sala de provas, deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.
- 6.2.8 Durante a realização da prova objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.
- 6.2.9 O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento oficial com foto para identificação. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão



- público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei Federal no 9.503/1997).
- 6.2.10 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasuras, adulterações, e/ou inviolado e dentro do prazo de validade.
- 6.2.11 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, outros documentos, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.2.12 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 6.2.13 No caso do candidato ter sido alvo de furto ou roubo dos documentos no período do início das inscrições ao dia da realização das provas objetivas, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência desse fato e submeter-se, no dia da prova, ao colhimento de impressão digital, tendo seu resultado final condicionado à comprovação posterior de sua identidade, que ocorrerá conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.14 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado a Fundação La Salle realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 6.2.15 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato do Concurso Público.
- 6.2.16 Após o sinal sonoro para início da aplicação das provas objetivas a porta do prédio será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.
- 6.2.17 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 01h (uma hora).
- 6.2.18 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.19 O preenchimento da grade de respostas com eventuais rasuras, falhas de preenchimento ou amassada, que acarretem impossibilidade de leitura óptica, é de responsabilidade do candidato.
- 6.2.20 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 6.2.21 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada na Ata de Sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.
- 6.2.22 O tempo máximo de permanência, em sala, após o início da prova é de 03h (três horas).
- 6.2.23 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a ata de presença e assinar o termo de encerramento das atividades em sala. Em caso de recusa de um dos dois últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá assinar o termo de encerramento na Ata de Sala.
- 6.2.24 Não será admitido tempo extra de execução da prova objetiva, salvo os casos previstos neste Edital.
- 6.2.25 É vedado o consumo de alimentos durante a execução das provas, salvo com laudo médico apresentado no momento da aplicação da prova, sendo o consumo realizado fora da sala de provas.
- 6.2.26 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.27 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 02h (duas horas) do início do tempo total previsto de prova. Não haverá entrega da prova em outro momento, bem como não será publicada na internet.
- 6.2.28 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 6.2.29 Toda e qualquer despesa financeira para participar do Concurso Público é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração do cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.30 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato ou pessoas estranhas aos Concursos Públicos, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 6.2.31 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.
- 6.2.32 O candidato poderá ser eliminado do Concurso Público se cometer uma das irregularidades previstas a seguir:
- usar ou tentar usar meios fraudulentos e(ou) ilegais para a sua realização e(ou) para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidato;
  - chegar com atraso ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
  - não permanecer o tempo mínimo de 01h (uma hora) em sala de prova;

- e) ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a grade de resposta, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;
- f) recusar-se a entregar a grade de resposta da prova objetiva ao término do tempo regulamentar;
- g) deixar de assinar a lista de presença e/ou a grade de respostas da prova;
- h) recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão deste Edital;
- i) for surpreendido, durante a aplicação das provas, portando ou manuseando celular, calculadoras, livros, equipamentos eletrônicos, impressos ou anotações, bem como em comunicação com outro candidato.

### 6.3 Das Provas Práticas

6.3.1 A etapa de provas práticas terá caráter eliminatório e classificatório, exclusivamente, para os cargos de **Motorista de Veículos Pesados e Operador de Máquinas**, com avaliação individual por candidato, e aplicada somente para candidatos considerados aprovados, a partir do resultado da prova objetiva.

6.3.2 Serão convocados para as provas práticas os candidatos mais bem classificados aprovados na etapa prova objetiva, na quantidade abaixo relacionada do cargo:

Cargo	Nº de Candidatos para as Provas Práticas
Motorista de Veículos Pesados	40
Operador de Máquinas	40

6.3.3 A prova prática consiste na avaliação sobre a demonstração prática dos conhecimentos, competências e habilidades dos candidatos em relação às funções inerentes ao cargo.

6.3.4 Serão convocados todos os candidatos que porventura se encontrarem empatados na 40ª (quadragésima) posição, exclusivamente, para os cargos de Motorista de Veículos Pesados e Operador de Máquinas, considerando a aplicação dos critérios de desempate no resultado das provas objetivas.

6.3.5 Os candidatos que permanecerem classificados a partir da 41ª (quadragésima primeira) posição, para os cargos de Motorista de Veículos Pesados e Operador de Máquinas, estão automaticamente eliminados deste Concurso Público, com o resultado de reprovado.

6.3.6 Os candidatos relacionados para realizar as provas práticas deverão estar no local de realização com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto para o início das atividades.

6.3.7 O candidato que não comparecer às provas práticas, no horário determinado, independente da motivação da ausência ou não puder realizá-la por não portar documento de identificação necessário será eliminado do Concurso Público.

6.3.8 O candidato convocado para as provas práticas deverá:

- a) apresentar-se com roupa apropriada (calça comprida, camiseta/camisa e calçado fechado);
- b) estar munido de documento oficial de identificação expedido por órgão público (com foto), na forma prevista neste Edital;
- c) apresentar a Carteira Nacional de Habilitação CNH – categoria “D”, dentro do prazo de validade.

6.3.9 Os candidatos que apresentarem a CNH vencida ou com categoria inferior ao requisito do cargo não realizarão a prova prática de direção veicular e serão eliminados do Concurso Público, com resultado de reprovado.

6.3.10 O processo de aplicação das provas práticas poderá ser filmado para modo de comprovação a qualquer tempo dos procedimentos realizados.

## 7. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

### 7.1 Das Provas Objetivas

7.1.1 Todas as provas objetivas serão corrigidas por meio de leitura óptica das grades de respostas, com processamento eletrônico do resultado.

7.1.2 As provas objetivas serão avaliadas em 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos, correspondendo ao total de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.

7.1.3 Cada questão de múltipla escolha tem 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta.

7.1.4 Questão sem marcação de alternativa, com marcação dupla ou rasura de alternativa por questão, bem como por marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.

7.1.5 As provas objetivas serão divididas por disciplinas, para todos os cargos, conforme descrito no quadro abaixo:

Disciplina	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Conhecimentos Específicos	Eliminatório e Classificatório	12	2,50 pontos	15 pontos	30 pontos
Língua Portuguesa	Eliminatório e Classificatório	10	2,50 pontos	7,50 pontos	25 pontos
Legislação	Eliminatório e	10	2,50 pontos	7,50 pontos	25 pontos

	Classificatório				
Raciocínio Lógico	Eliminatório e Classificatório	08	2,50 pontos	5,00 pontos	20 pontos

- 7.1.6 As provas objetivas possuem caráter classificatório e eliminatório, sendo que será classificado como aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e, simultaneamente, atingir os pontos mínimos nas disciplinas de caráter eliminatório, para todos os cargos deste Edital. O item anterior ilustra o caráter da prova por disciplina, para todos os cargos deste Edital. O candidato que não alcançar esse desempenho mínimo será excluído do Concurso Público, sendo atribuído o resultado de reprovado.
- 7.1.7 Os conteúdos programáticos e a bibliografia sugerida são partes integrantes deste Edital.
- 7.1.8 A bibliografia sugerida é apenas orientação de locais onde encontrar o conteúdo programático, não sendo um limitador de fonte de pesquisa, sendo de livre arbítrio da Banca Examinadora utilizar outras referências bibliográficas na elaboração das questões das provas objetivas.

## 7.2 Das Provas Práticas

- 7.2.1 A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, **exclusivamente, para os cargos de Motorista de Veículos Pesados e Operador de Máquinas**, com aplicação individual por candidato.
- 7.2.2 O candidato deverá obter a nota mínima de 25 pontos na execução das provas práticas, como forma de obter aprovação nesta etapa. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do concurso público, com atribuição do resultado de reprovado.
- 7.2.3 A prova prática tem por objetivo mensurar a aptidão, destreza e desempenho do candidato no trabalho que irá executar, considerando normas técnicas, segurança e economicidade dos veículos.
- 7.2.4 O candidato que não executar e/ou concluir as provas práticas no tempo máximo determinado para cada etapa da avaliação será eliminado do Concurso Público, com atribuição do resultado de reprovado.
- 7.2.5 O candidato convocado, já identificado, aguardará sua vez para a realização da prova prática em local reservado para este fim.
- 7.2.6 Ao concluir a prova, o candidato deverá retirar-se, imediatamente, do local de aplicação, sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 7.2.7 Segue abaixo a descrição básica da metodologia de avaliação da prova prática do cargo de **Motorista de Veículos Pesados** :
- a) realizar baliza e operação de basculamento com veículo pesado, de acordo com a legislação de trânsito vigente, em local e tempo determinado;
- b) dirigir veículo pesado em circuito de rua, em rota predeterminada, de acordo com a legislação de trânsito.
- 7.2.8 Segue abaixo a descrição básica da metodologia de avaliação da prova prática do cargo de **Operador de Máquinas**:
- a) carregar caminhão com determinada metragem de aterro, com retroescavadeira, em determinado tempo;
- b) cavar uma vala com metragem de comprimento e profundidade específicos, utilizando somente a concha traseira da retroescavadeira, em determinado tempo;
- c) operar e conduzir motoniveladora, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção e proceder com o nivelamento de sarjeta de modo e tempo específicos.
- 7.2.9 A lista dos candidatos aprovados para as provas práticas, dia, horário, local de aplicação e metodologia de avaliação das provas serão publicados através de Aviso Informativo no site da Fundação La Salle [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos), conforme cronograma de execução deste Edital.
- 7.2.10 No dia da realização das provas práticas, o candidato assinará a lista de presença e a ata de avaliação individual do candidato, no início e no fim da prova, respectivamente, na presença dos examinadores, tomando imediata ciência de seu resultado.
- 7.2.11 Será sumariamente eliminado do Concurso Público, com atribuição do resultado de reprovado o candidato que:
- a) faltar ou chegar ao local de prova após o horário determinado ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;
- b) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos avaliadores, seus auxiliares, autoridades ou demais candidatos;
- d) afastar-se do local da prova sem o acompanhamento do avaliador, antes de ter concluído a mesma;
- e) ausentar-se do local da prova portando material da mesma;
- f) deixar de assinar a Lista de Presença ou a Ficha de Avaliação;
- g) em caso de acidente, provocado pelo próprio candidato, venha a ser impedido de dar continuidade à execução da prova;
- h) não portar documento de identidade com foto, atualizado e em perfeito estado de conservação, para fins de identificação;
- i) não apresentar Carteira Nacional de Habilitação CNH – categoria “D”, dentro do prazo de validade;

- j) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização das provas;
- k) deixar de executar e/ou concluir as provas práticas no tempo máximo determinado ou não obter a nota mínima para fins de aprovação;
- l) demonstrar inaptidão na condução e domínio do veículo, de modo que comprometa sua idoneidade e/ou a preservação do bem público;
- m) descumprir quaisquer orientações e/ou procedimentos deste Edital.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

### **8.1 Etapa das Provas Seletivas**

- 8.1.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste Concurso Público que compreenderá a soma das notas das disciplinas das provas objetivas, com o máximo de 100 (cem) pontos, para todos os cargos, somada a nota da prova de títulos, com o máximo de 10 (dez) pontos, para cargos específicos deste Edital. Portanto, os candidatos poderão atingir o máximo de 100 (cem) pontos para os cargos com somente provas objetivas e 110 (cento e dez) pontos, exclusivamente, para os cargos com provas objetivas e provas de títulos.
- 8.1.2 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja o grau mínimo de nota e classificação nas etapas de provas seletivas. O candidato que não obtiver tal desempenho em termos de nota e classificação mínima nas etapas de provas seletivas terá o resultado de reprovado.
- 8.1.3 Se houver empate na classificação por cargo serão utilizados como critérios de desempate favorável, precipuamente, a Lei Federal nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003, parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso, considerada para esse fim a data da realização das provas objetivas, para todos os cargos, conforme relacionado abaixo:
  - a) em PRIMEIRO lugar, candidato idoso de maior idade;
  - b) em SEGUNDO lugar, maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
  - c) em TERCEIRO lugar, maior nota na prova de Língua Portuguesa;
  - d) em QUARTO lugar, maior nota na prova de Legislação;
  - e) em QUINTO lugar, a idade (valendo para esse fim, o de maior idade);
  - f) persistindo o empate, será realizado sorteio público.

## **9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE INSCRIÇÃO, GABARITO E NOTAS DAS PROVAS SELETIVAS**

- 9.1 A solicitação de recursos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidatos inscritos e homologados que prestarem a referida prova, através de formulário específico, conforme Anexo IV deste Edital. Recursos enviados sem conter o formulário específico devidamente preenchido serão desconsiderados.
- 9.2 Qualquer recurso administrativo deverá ser efetivado no período devido, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 9.3 A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso administrativo enviado por SEDEX será feita mediante registro pela empresa de Correios da data de postagem, sendo desconsiderado o recurso administrativo enviado fora do prazo.
- 9.4 Após o período específico para cada etapa de recurso administrativo, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais interposição de recurso administrativo de modo atemporal.
- 9.5 Constatada a procedência do recurso de gabarito preliminar, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da Banca Examinadora das provas objetivas, sendo os fundamentos da decisão publicados por Aviso específico, conforme cronograma de execução deste Concurso Público.
- 9.6 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos que realizaram a prova.
- 9.7 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o cargo, a mesma será considerada como correta apenas para o cargo em questão.
- 9.8 Constatada a improcedência do recurso administrativo, o mesmo será arquivado.
- 9.9 Recursos administrativos que apresentarem argumentações inconsistentes, de cunho administrativo, extemporâneas ou em desacordo com as especificações deste Edital serão desconsideradas para fins de resposta.
- 9.10 O candidato poderá interpor recurso administrativo, dirigido ao Poder Executivo Municipal e remetido à Fundação La Salle, através do site <http://191.252.56.173/portal/modulos/abertura.php> ou endereço eletrônico [recursos@fundacaolasalle.org.br](mailto:recursos@fundacaolasalle.org.br), dentro dos prazos estipulados neste Edital de Concurso Público. Os recursos administrativos enviados por e-mail serão aceitos até o horário limite das 23h59min do último dia para entrega, conforme cronograma de execução deste Edital, devendo o arquivo eletrônico ser enviado nas extensões “.doc”, “.pdf” ou “.jpg”.
- 9.11 Em caso de deferimento de recurso administrativo interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o grau mínimo para aprovação, seja pela nota ou por classificação predeterminada.

- 9.12 Uma vez entregues documentos para qualquer etapa deste Concurso Público, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos já entregues.
- 9.13 Não será aceita revisão de recurso interposto, de recurso do recurso ou de recurso sobre o gabarito oficial definitivo. A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.14 Não serão aceitos requerimentos de recursos administrativos de pessoas não devidamente inscritas neste Concurso Público.

## **10. DA CONVOCAÇÃO**

- 10.1 O Município de Nova Santa Rita reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Concurso Público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação dos aprovados e forma de acesso, Universal ou por cota de PCD – Pessoa Com Deficiência, por cargo.
- 10.2 A aprovação do candidato no Concurso Público não assegura o direito ao ingresso, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação.
- 10.3 A convocação oficial do candidato para o processo de ingresso será feita pelo Município de Nova Santa Rita, por meio de telegrama com aviso de recebimento, enviada ao endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, publicação no site do Município de Nova Santa Rita, disponível [www.novasantarita.rs.gov.br](http://www.novasantarita.rs.gov.br) e nos murais da Prefeitura Municipal, sito à rua Hélio Fraga, nº 241, Centro, Nova Santa Rita/RS, indicando formalmente data, hora e local de comparecimento. Nessa ocasião, o candidato deverá apresentar-se portando documento de identificação e assinar pessoalmente os Termos de Comparecimento e Aceitação da Vaga, podendo ainda ser submetido, nesse momento, a alguma das avaliações previstas no Item 11 deste Edital, conforme informado na Convocação.
- 10.4 O Município de Nova Santa Rita não tem obrigatoriedade de manter contato telefônico, nem por e-mail, com o candidato, sendo considerada, então, para fins legais e para contagem dos prazos a publicação realizada conforme item anterior deste Edital.
- 10.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado aprovado manter atualizado o seu endereço junto a Diretoria de Departamento de Pessoal do Município de Nova Santa Rita, por meio de requerimento de alteração de endereço, devidamente protocolado.
- 10.6 O Município de Nova Santa Rita não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço não atualizado; b) endereço de difícil acesso; c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas ou de força maior; d) correspondência recebida por terceiros.
- 10.7 O candidato convocado para preenchimento de vaga que não comparecer na data estipulada na convocação ou se recusar a assinar os Termos de Comparecimento e Aceitação da Vaga estará excluído do Concurso Público definitivamente, sem possibilidade de ser chamado novamente ou transferido para o final da lista de chamamento.

## **11. DA NOMEAÇÃO E POSSE**

- 11.1 O ingresso do candidato fica condicionado à satisfação e comprovação dos requisitos e demais documentos necessários e às seguintes condições:
- a) ter sido aprovado neste Concurso Público e considerado apto nos exames médicos e psicológicos de ingresso;
  - b) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal;
  - c) possuir idade mínima de 18 anos;
  - d) atender, se o candidato participar pela cota PCD - Pessoa Com eficiência, às exigências da inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, obtendo parecer favorável da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, conforme item 5.2.9 e seguintes deste Edital;
  - e) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
  - f) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
  - g) estar quite com as obrigações eleitorais;
  - h) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre, comprovada através de Perícia Médica (a ser realizada pela Junta Médica Municipal). Poderão ser exigidos exames médicos complementares, que correrão por conta do candidato, a critério da Junta Médica Municipal;
  - i) comprovar a escolaridade de acordo com a exigência do cargo a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
  - j) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida, no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
  - k) o ingresso do candidato fica condicionado ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de cargo, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo;

- l) não ser aposentado por invalidez.
- 11.2 No ato do ingresso, deverão ser apresentados ainda, os seguintes documentos:
- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
  - b) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
  - c) Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - d) Cédula de Identidade;
  - e) Título de Eleitor e a certidão negativa eleitoral;
  - f) Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
  - g) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
  - h) Declaração de Bens;
  - i) Comprovante de escolaridade, conforme Anexo I;
  - j) Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
  - k) No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
  - l) Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
  - m) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento.
- 11.3 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da convocação, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 11.4 O ingresso dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme o regime jurídico vigente na data da nomeação.
- 11.5 Ao iniciar o exercício no cargo, o novo servidor estará submetido ao período de Estágio Probatório, com duração de três anos, conforme comando constitucional e legislação municipal, durante o qual seu desempenho será avaliado, sendo que a aprovação, ao final do Estágio Probatório, é condição para a aquisição da estabilidade no cargo público.
- 11.6 As atribuições dos nomeados serão as constantes do Anexo I deste Edital, complementadas pela lei de criação de cada cargo, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento, a critério do Município de Nova Santa Rita.
- 12. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 12.1 Este Edital de Abertura será divulgado e disponibilizado em sua íntegra no site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).
- 12.2 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
- 12.3 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo Município de Nova Santa Rita, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.4 O Município de Nova Santa Rita e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.5 De acordo com a necessidade, o Município de Nova Santa Rita poderá realizar Concurso Público para a cargo na qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. O Município de Nova Santa Rita poderá realizar novo Concurso Público para o mesmo cargo, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público da Fundação La Salle, podendo *ad referendum* consultar o Município de Nova Santa Rita.

Município de Nova Santa Rita / RS, em 25 de Abril de 2018.

Margarete Simon Ferretti  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se  
E Cumpra-se

---

### ANEXO I – Atribuições e Requisitos de Provimento dos Cargos

#### CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL INCOMPLETO

<b>Cargo:</b> Motorista de Veículos Pesados
<b>Requisitos:</b> Idade mínima de 18 anos. Ensino Fundamental Incompleto. Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D".
<b>Atribuições:</b> Conduzir veículos pesados automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

<b>Cargo:</b> Operador de Máquinas
<b>Requisitos:</b> Idade mínima de 18 anos. Ensino Fundamental Incompleto. Experiência comprovada com máquinas rodoviárias e máquinas e equipamentos agrícolas. Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".
<b>Atribuições:</b> Operar máquinas de terraplanagem, tais como: patola, rolo compressor, trator, carregador, retroescavadeira e outro qualquer tipo; cuidar da conservação das máquinas; manter o nível de água e óleo; Operar máquinas com implementos agrícolas, tais como: grade, arado, rotativa, semeadeira, encantadeirador, entaipador, nivelador e outros implementos agrícolas; executar ou orientar o serviço de limpeza e conservação das máquinas e implementos; manter o nível de água e óleo e executar outras tarefas afins.

#### CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL COMPLETO

<b>Cargo:</b> Almojarife
<b>Requisitos:</b> Idade mínima de 18 anos. Ensino Fundamental Completo. Conhecimentos referentes ao desempenho do cargo
<b>Atribuições:</b> Estocar material para uso no serviço público, fiscalizar a entrada e saída de material, organizar e manter atualizado o registro do material, comunicar a situação do depósito ou armazém, a fim de reposição de peças ou materiais que devam permanecer em estoque, dispor o material recebido segundo a respectiva classificação; zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho; executar tarefas afins.

<b>Cargo:</b> Fiscal de Transportes
<b>Requisitos:</b> Idade mínima de 18 anos. Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação, Treinamento em Serviço.
<b>Atribuições:</b> Fiscalização e notificação de transportes coletivos com base na legislação vigente, proceder levantamento de usuários para implantação de novos itinerários; comprovar condições de trafegabilidade das vias públicas; opinar sob colocação de paradas ou alterações das mesmas, proceder levantamento da densidade populacional de áreas a serem servidas por transportes coletivos; verificar o aproveitamento de itinerários, se deficitários ou não e executar outras tarefas afins.

<b>Cargo:</b> Guarda Municipal Patrimonial
<b>Requisitos:</b> Idade mínima de 18 anos. Ensino Fundamental Completo. Conhecimentos referentes ao desempenho do cargo.

**Atribuições:** Exercer vigilância em setores móveis ou fixos; prestar auxílio a pessoas em perigo; prestar informações solicitadas; realizar rondas de inspeção ou intervalos determinados, adotando providências para evitar roubos, incêndios e danos em prédios, jardins, praças e materiais sob sua guarda; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e de veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância; vedar a entrada de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância; vedar a entrada de pessoas não autorizadas; verificar as autorizações para ingresso nos referidos locais; zelar pelas condições de ordem e asseio nas áreas sob sua responsabilidade; verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; anotar chamadas telefônicas; receber e transmitir recados; levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes quaisquer irregularidades verificadas, acompanhar funcionários quando necessário, no exercício de suas funções; executar; exercer tarefas afins.

**Cargo:** Merendeira

**Requisitos:** Idade mínima de 18 anos. Ensino Fundamental Completo. Conhecimentos referentes ao desempenho do cargo.

**Atribuições:** Aceitar e seguir as orientações vindas dos responsáveis pelo serviço de Alimentação Escolar; manter o uniforme completo e limpo; manter a higiene do material de cantina, utensílios e equipamento de cozinha; manter a higiene da cozinha refeitório e depósito de gêneros; estar vigilante quanto a presença de insetos e roedores no depósito de cozinha e refeitório; manter em perfeitas condições de conservação e segurança o material e equipamento de cozinha refeitório e despensa; preparar o cardápio estabelecido, dentro do horário previsto; servir a merenda as crianças e tratá-las com respeito e carinho; registrar o número de alunos que receberam a merenda e a quantidade de gêneros usados no dia; informar aos responsáveis pelo Serviço de Alimentação Escolar e/ou a direção da Escola as necessidades e ocorrências dos serviços; executar outras tarefas afins.

### CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO/TÉCNICO

**Cargo:** Agente Comunitário de Saúde

**Requisitos:** Residir na área da comunidade em que atuar desde a data de publicação do edital.

a) Idade: mínima de 18 anos

b) Instrução: **Ensino Médio Completo**

b.1) Exceção: Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito de ensino médio completo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos

c) Habilitação: Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente de Comunitário de Saúde com carga horária mínima de 40 horas;

d) Residir na área da comunidade em que atuar desde a data de publicação do edital de processo seletivo público ou concurso público;

**Atribuições:**

Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade; executar e promover atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas voltadas para a área da saúde; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

**Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.**

**Cargo:** Agente de Combate a Endemias

**Requisitos:**

a) Idade: mínima de 18 anos

b) Instrução: **Ensino Médio Completo**

b.1) Exceção: Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito de ensino médio completo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos

c) Habilitação: Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente de Combate a Endemias com a carga horária mínima de 40 horas;



**Atribuições:**

Executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, a serem desenvolvidas em conformidade com as diretrizes indicadas pelo SUS, bem como participar de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade em geral, sob supervisão competente; proceder visitas domiciliares para identificar a existência de focos de doenças contagiosas; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas de saúde; fazer identificação e tratamento de focos de vetores com manuseio de inseticidas e similares; coletar materiais para exames laboratoriais; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; orientar a população, objetivando a eliminação de fatores que propiciem o surgimento de possíveis doenças; trabalhar no combate de doenças; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde; informar o setor de vigilância na hipótese de constatar resistência de colaboração por parte dos munícipes; manter atualizado o cadastro de informações e outros registros; desenvolver outras atividades pertinentes à função de Agente.

**Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados**

**Cargo:** Agente Administrativo

**Requisitos:** Idade mínima de 18 anos. Ensino médio completo. Carteira Nacional de Habilitação.

**Atribuições:** Datilografar e digitar correspondências, informações, relatórios e outros expedientes, incluindo redação própria para assuntos simples e padronizados; datilografar e digitar quadros, tabelas, mapas estatísticos e outros trabalhos cuja disposição de dados exija harmonia; datilografar e digitar trabalhos em extenso; arquivar documentos e organizar os arquivos; atender telefone e prestar informações; atendimento ao público; dirigir veículos leves; participar de reuniões; fazer entrega e recebimento de correspondências; executar outras tarefas afins.

**Cargo:** Assistente de Educação Infantil

**Requisitos:** Idade mínima de 18 anos. Ensino médio completo.

**Atribuições:**

**Descrição Sintética:** Compreende o cargo executar, sob supervisão e orientação do professor regente, atividades necessárias aos cuidados dos educandos dentro do ambiente escolar.

**Descrição Analítica:** Recepcionar e encaminhar as crianças às salas. Realizar e orientar a higiene pessoal das crianças. Trocar fraldas e roupas das crianças. Auxiliar na colocação de peças do vestuário. Auxiliar as refeições, servindo a alimentação e alimentando as crianças. Organizar o espaço para o momento de sono e repouso, mantendo-o em ordem. Acompanhar os momentos de sono e repouso. Auxiliar nos horários de recreação e brinquedo. Higienizar brinquedos. Agir com paciência, senso de organização, afetividade, versatilidade, sensibilidade e cooperação. Auxiliar as crianças em passeios, visitas e festividades. Observar a saúde e o bem estar da criança, e comunicar ao superior imediato. Comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia. Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da direção da escola. Participar de reuniões e cursos de formação. Cumprir os horários estabelecidos pela jornada de trabalho. Responsabilizar-se pelo cuidado das crianças no contexto escolar executando atividades de cuidado e zelo.

**Cargo:** Monitor Social

**Requisitos:** Idade mínima de 18 anos. Ensino médio completo.

**Atribuições:**

**Descrição Sintética:** Compreende o cargo executar, sob supervisão técnica as atividades sócio-educativas e administrativas, nos programas e nas atividades de Proteção Social Básica às pessoas que mantém vínculo com a família e comunidade, incluindo ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, promoção social, atendimento com recursos emergenciais e de geração de trabalho e renda e nos programas e nas atividades desenvolvidas pela Proteção social especial de Média Complexidade com atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos e Proteção Especial de alta complexidade onde as famílias e indivíduos se encontram sem referência e/ou em situação de risco, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário.

**Descrição Analítica:** Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS e CREAS; Mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CRAS e CREAS; participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS e CREAS; participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS e CREAS, realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território; participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; sob orientação técnica, tarefas em projetos e programas sociais;

auxiliar os profissionais técnicos nas conduções de tarefas sociais, promovendo encontros e reuniões de trabalho com a comunidade; assistir a equipe técnica no levantamento de dados e informações para elaboração de planos e programas de trabalho social; acompanhar a implantação de novos projetos na comunidade, auxiliando na elaboração em material didático e prestando informações, quando necessário, segundo diretrizes da Política de Assistência Social; coletar informações, dados para a pesquisa, dando subsídios para a tabulação, conforme orientação; participar da equipe interdisciplinar, por meio de grupos de estudo, curso de capacitação ou reuniões, quando solicitado; manter atualizada a documentação referente ao programa em que está inserido; atualizar registros sob sua responsabilidade; utilizar os equipamentos de proteção individual-EPIs específicos e necessários para o serviço; participar de comissões, grupo de trabalho quando solicitado, acompanhar a programação dos cursos e demais atividades de capacitação e geração de renda; divulgar os cursos e oficinas, observando diretrizes e prazos estabelecidos; realizar as inscrições dos cursos de profissionalização e demais procedimentos necessários ao cumprimento das normas institucionais; solicitar, receber, conferir, controlar e otimizar a utilização dos materiais permanentes e de consumo; estabelecer contato com lideranças do entorno, conforme orientação técnica, para a divulgação dos serviços e/ou possível parcerias; cuidar, controlar o uso adequado dos bens patrimoniais; sugerir parcerias que oportunizem aos educandos a prática dos conhecimentos adquiridos nos cursos, participando dos eventos sempre que necessário, cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente e desempenhar outras tarefas correlatas.

**Cargo:** Fiscal Sanitário

**Requisitos:** Idade mínima de 18 anos. Ensino médio completo. Treinamento em Serviço.

**Atribuições:** Fazer inspeções relativas às condições de saneamento urbano, domiciliar e de locais de trabalho; controlar as condições de saneamento dos logradouros públicos, casas comerciais, e estabelecimentos industriais e domicílios; realizar amostragem de água, ar e gelo para remetê-los ao serviço de análise para apuração dos resultados; supervisionar trabalhos de saneamento; realizar trabalhos de anemometria fotométrica e demais condições dos ambientes de trabalho; emitir parecer para instalação ou funcionamento de estabelecimentos que manipulem ou comercializem gêneros alimentícios; executar outras tarefas afins.

**Cargo:** Auxiliar de Saúde Bucal

**Requisitos:** Idade mínima de 18 anos. Nível Médio, Curso Técnico completo em Saúde Bucal.

**Atribuições:**

**Descrição Sintética:** Compreende o cargo executar, sob supervisão do Cirurgião Dentista, atividades necessárias à prestação de cuidados no âmbito da promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, incluindo a inserção em equipes de Saúde da Família, o desenvolvimento de ações de planejamento participativo e avaliação dos serviços de saúde, a organização do ambiente do trabalho considerando a sua natureza e as finalidades das ações desenvolvidas em saúde bucal, ações de prevenção e controle das doenças bucais, voltadas para indivíduos, famílias e coletividade, apoio ao atendimento clínico em saúde bucal, interagindo com a equipe, usuários e seus familiares, atendimento clínico voltadas para o restabelecimento da saúde, conforto, estética e função mastigatória do indivíduo, ainda a atuação no desenvolvimento das atividades de educação permanente voltadas para a equipe e trabalhadores da unidade de saúde.

**b) Descrição Analítica:** Orientar indivíduos, famílias e grupos sobre medidas de proteção à saúde; realizar atividades que envolvam a comunidade nas ações de planejamento e avaliação local do serviço de saúde bucal; interagir com a equipe de saúde, considerando princípios éticos nas relações de trabalho; trabalhar em equipe; realizar rotinas referentes ao atendimento do usuário, conforme protocolo do serviço; avaliar o fluxo de atendimento dos usuários da saúde bucal; adotar medidas de proteção e prevenção relacionadas ao trabalho odontológico; realizar controle de infecção em odontologia; participar de projetos educativos e de orientação de higiene bucal; realizar a limpeza e esterilização dos materiais utilizados; demonstrar técnicas de escovação; aplicar substâncias para prevenção de cárie.

**Cargo:** Técnico Contábil

**Requisitos:** Idade mínima de 18 anos. Curso Técnico Completo em Contabilidade ou Contador. Registro regular no Conselho Regional de Contabilidade.

**Atribuições:**

**Descrição Sintética:** Executar as rotinas contábeis e as atividades financeiras da Prefeitura.

**Descrição Analítica:** Controle das receitas, despesas, prestação de contas e o cumprimento das obrigações fiscais e acessórias; realizar as atividades inerentes ao serviço de contabilidade; demonstrações contábeis, tendo em vista a emissão de relatórios com o objetivo de cumprir as obrigações legais e de gerar informações para tomada de decisões; fazer levantamentos e análise das contas patrimoniais, organizar e assinar balanço e balancetes contábeis; realizar conciliações bancárias e patrimoniais; executar outras tarefas afins.

<b>Cargo:</b> Técnico em Edificações
<b>Requisitos:</b> Idade mínima de 18 anos. Ensino Médio, Curso Técnico Completo em Edificações. Registro regular no CREA..
<b>Atribuições:</b> <b>Descrição Sintética:</b> executar, sob supervisão, tarefas de caráter técnico relativas à execução de projetos na área de edificações, orientando-se por plantas, esquemas e especificações técnicas na construção, reparo e conservação de obras e serviços de engenharia. <b>Descrição Analítica:</b> desenvolver atividades de acompanhamento de obras, determinando o cumprimento dos projetos, especificações, normas técnicas e prazos; investigar imóveis para legalização escriturária; desenvolver e detalhar, sob supervisão, projetos arquitetônicos, cartográficos, organogramas e projetos simplificados ou complementares de sistemas de água e esgotos; auxiliar na preparação de programas de trabalho, bem como no acompanhamento e na fiscalização de obras do Município; preparar estimativas de quantidade de materiais e mão-de-obra, bem como calcular os respectivos custos, a fim de fornecer dados necessários à elaboração de propostas de execução de obras; participar da elaboração de estudos e projetos de engenharia; elaborar desenhos técnicos, plantas e especificações, a fim de orientar os trabalhos de execução e manutenção de obras do Município; coordenar e instruir equipes de trabalho na execução de projetos de campo; controlar a qualidade do material empregado e os traços utilizados, a fim de verificar se estão dentro das especificações técnicas requeridas; proceder ao acompanhamento e à fiscalização de obras e serviços de engenharia executadas por terceiros, verificando a observância das especificações de qualidade e segurança; proceder à pré-análise de projetos de construção civil; realizar estudos em obras, efetuando medições, cálculos e análises de solo, segundo orientação do engenheiro responsável; acompanhar a execução de ensaios e testes de laboratório relativos à análise de solo e à composição de massa asfáltica para os trabalhos de pavimentação; realizar medição de serviços e materiais, de acordo com os cronogramas das obras, para verificação das etapas contratuais; orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo; realizar pesquisa cadastral, colentando e registrando informações sobre estrutura física de imóveis, localização, identificação de proprietários, dentre outros elementos necessários à atualização da planta de valores; emitir relatório periódico sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito de irregularidades encontradas; realizar serviços internos e externos, inclusive informatizados, relacionados com a Administração de Edificações e Loteamentos em geral e ao Plano Diretor do Município; executar outras atribuições correlatas e compatíveis com as definidas na legislação federal.

<b>Cargo:</b> Técnico em Enfermagem
<b>Requisitos:</b> Idade mínima de 18 anos. Ensino Médio com Curso de Técnico em Enfermagem. Conhecimentos referentes ao cargo. Registro no COREN.
<b>Atribuições:</b> Assistir ao enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral; na prevenção e controle sistemático de infecções. Participar de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos; executar outras tarefas afins.

<b>Cargo:</b> Técnico em Informática
<b>Requisitos:</b> Idade mínima de 18 anos. Ensino Médio. Curso Técnico Completo de Informática.
<b>Atribuições:</b> <b>Descrição Sintética:</b> o cargo se destina a executar e orientar atividades de suporte de uso de hardware e software aos usuários de informática. <b>Descrição Analítica:</b> prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral; diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior; desenvolver aplicações baseadas em software, utilizando técnicas apropriadas, mantendo a documentação dos sistemas e registros de uso dos recursos de informática; participar da implantação e manutenção de sistemas, bem como desenvolver trabalhos de montagem, simulação e testes de programas; realizar o acompanhamento do funcionamento dos sistemas em processamento, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação; contribuir em treinamentos de usuários, no uso de recursos de informática, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático; auxiliar na organização de arquivos envio e recebimento de documentos pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; executar outras atribuições afins.

<b>Cargo:</b> Técnico em Farmácia
<b>Requisitos:</b> Idade mínima de 18 anos. Instrução: Curso de Técnico em Farmácia. Habilitação: Registro no Conselho Regional de Farmácia.
<b>Atribuições:</b> Organizar os medicamentos e o material de trabalho; executar as principais atividades de dispensação de medicamentos sob orientação do farmacêutico responsável; auxiliar na realização de operações farmacotécnicas e de controle de qualidade sob supervisão direta do farmacêutico; receber, conferir, separar e organizar os medicamentos e correlatos recebidos; controlar estoques, cuidando a data de validade e as condições de armazenamento, registrando entrada e saída de estoques e auxiliando o farmacêutico na confecção do pedido mensal de medicamentos de acordo com as normas estabelecidas; utilizar recursos de informática; digitar documentos como requisição de medicamentos, baixa de estoques de acordo com as prescrições e controles em geral; separar receituários para fins de contagem de medicamentos fornecidos e usuários atendidos; organizar o trabalho, em conformidade com as normas específicas ou procedimentos técnicos; fornecer medicamentos aos pacientes, de acordo com a prescrição médica e sob orientação do farmacêutico; auxiliar no controle e no registro de fórmulas aviadas; documentar atividades e procedimentos farmacotécnicos; efetuar controle de rotina dos equipamentos e dos utensílios; zelar pelos equipamentos e pelos bens patrimoniais, assim como pela ordem e pela limpeza dos setores; outras atividades inerentes à função.

<b>Cargo:</b> Topógrafo
<b>Requisitos:</b> Idade mínima de 18 anos. Nível Médio, Curso completo de Técnico em Agrimensura. Específica para o exercício legal da profissão com registro no CREA.
<b>Atribuições:</b> <b>Descrição Sintética:</b> Executar pesquisas, trabalhos e arbitramentos relativos à topografia. Supervisão do engenheiro responsável. <b>Descrição Analítica:</b> Efetuar o reconhecimento básico da área programada, analisando as características do terreno; Executar os trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, pontos de georreferenciamento, referência de nível e outros; Realizar levantamentos topográficos na área demarcada, utilizando-se de equipamentos próprios; Registrar os dados obtidos nos levantamentos topográficos, anotando e / ou transferindo dados de um equipamento para outro; Elaborar cálculos topográficos, plantas, desenhos, esboços, relatórios técnicos, cartas topográficas, aerofotogrametria e georreferenciamento, indicando e anotando pontos e convenções para o desenvolvimento de plantas e projetos; Providenciar o aferimento dos instrumentos utilizados; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Fazer demarcações e discriminações de terras; dirigir a locação de estradas e respectivas obras de arte; executar trabalhos de topografia, levantamentos, locações, nivelamentos, medições; incluindo o cálculo das respectivas cadernetas e planilhas; fazer estudos de "grades"; preparar traçados de perfis; realizar medições de terras e as avaliações correspondentes; executar outras tarefas correlatas.

**Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais para as Provas Objetivas**

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, portador do nº CPF \_\_\_\_\_, que concorre ao Edital de Abertura nº 01/2018 do Concurso Público vem requerer:

- a) ( ) inscrição na cota de Pessoas Com Deficiência – PCD;  
b) ( ) solicitação de atendimento especial no dia de aplicação das provas objetivas.

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Nessa ocasião, o(a) referido candidato(a) apresentou o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que é portador: \_\_\_\_\_.

Código correspondente da (CID): \_\_\_\_\_.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_.

Ao assinar este requerimento, o (a) candidato (a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação por ocasião da avaliação pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento.

**REQUERIMENTO DE PROVA E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL**

Será necessário prova especial e/ou tratamento especial?  Não  Sim – marque o tipo de tratamento especial

**1. Necessidades físicas e gerais:**

- ( ) Necessidade de amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)  
( ) Sala térrea ou com acesso facilitado para cadeirante (elevador)  
( ) Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) Especificar \_\_\_\_\_.  
( ) Mesa para cadeira de rodas  
( ) Apoio para perna  
( ) Tempo adicional de 01 hora (com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido neste Edital)

**2. Auxílio para preenchimento (dificuldade/impossibilidade de escrever)**

- ( ) Da Grade de respostas da prova objetiva

**3. Necessidades visuais (deficiente visual ou pessoa de baixa visão)**

- ( ) Auxílio na leitura da prova (ledor)  
( ) Prova ampliada simples (fonte entre 14 a 16)  
( ) Prova ampliada especial (fonte entre 18 a 26-especificar o n.º da fonte) Observações: \_\_\_\_\_.  
( ) Prova em braile

**4. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)**

- ( ) Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)  
( ) Uso de prótese auditiva (deverá constar especificamente no laudo médico a determinação do uso)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

**ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ENVIADO JUNTAMENTE COM O ATESTADO MÉDICO, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.**

### Anexo III – Conteúdo Programático e Bibliografia Sugerida por Cargo

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação do Aviso de Abertura de Inscrições.

#### LÍNGUA PORTUGUESA (FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO)

##### Conteúdos Programáticos:

Interpretação de texto. Análise global do texto. Classificação dos fonemas - encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas. Acentuação gráfica. Processos de formação de palavras. Classes gramaticais. Termos da oração. Pontuação. Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal. Vocabulário. Ortografia.

##### Bibliografia Sugerida:

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2010.  
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. Curitiba: Positivo-Livros, 2004.

#### LÍNGUA PORTUGUESA (MÉDIO E TÉCNICO)

##### Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

##### Bibliografia Sugerida:

ABNT. São Paulo: Atlas, 2009.  
BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.  
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2010.  
FIORIN, José L.; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2007.  
KOCH, I. Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.  
MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT. São Paulo: Atlas, 2009.

#### LEGISLAÇÃO (TODOS OS CARGOS)

##### Conteúdos Programáticos:

Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Dos Direitos Sociais; Da Nacionalidade; Dos Direitos Políticos; Dos Partidos Políticos. Da Organização do Estado: Da Organização Político-Administrativa; Da União; Dos Estados Federados; Dos Municípios. Da Administração Pública. Poderes Administrativos; Atos Administrativos; Licitações; Contratos Administrativos; Serviços Públicos; Servidores Públicos. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica do Município de Nova Santa Rita. Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Santa Rita. Lei de Improbidade Administrativa. Lei de Acesso à informação.

##### Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil e Emendas Constitucionais. Brasília: Senado Federal, 1988.  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1993.  
Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1992.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 2011.

Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 2003.

Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1990.

Município de Nova Santa Rita. Lei Orgânica Municipal. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/lei-organica-nova-santa-rita-rs>>.

Município de Nova Santa Rita. Lei nº 088, de 03 de dezembro de 1993 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto e Regula o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Município de Nova Santa Rita, 1993. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/regime-juridico-nova-santa-rita-rs>>.

## RACIOCÍNIO LÓGICO (FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO)

### Conteúdos Programáticos:

Conceitos básicos de raciocínio lógico: sentenças abertas; proposições simples e compostas; conectivos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); valores lógicos das proposições; tabelas-verdade dos conectivos anteriormente listados. Operações entre números reais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Múltiplos e mínimo múltiplo comum. Divisores e máximo divisor comum. Regra de três simples (direta e inversa). Porcentagem. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, superfície, massa e tempo (unidades e transformações de unidades). Equações do primeiro grau. Matemática Financeira: Juros simples e Taxas proporcionais. Estatística: Interpretação de dados (gráficos e tabelas) e cálculo da média. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

### Bibliografia Sugerida:

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris Matemática – Fundamental II – 6º ao 9º ano. 2ª Ed. Editora Ática. 2015.

IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel et al. Fundamentos de matemática elementar – volume 11. São Paulo: Atual, 2013.

SÉRATES, Jonofon. Raciocínio lógico – volumes I. Ed. Jonofon Sérates, [s.d.].

SILVEIRA Ênio; MARQUES, Cláudio. Matemática contextualizada – 6º ao 9º Anos. [S.d]: Editora Construir, 2006.

## RACIOCÍNIO LÓGICO (MÉDIO E TÉCNICO)

### Conteúdos Programáticos:

Conceitos básicos de raciocínio lógico: sentenças abertas; proposições simples e compostas; conectivos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); negações; número de linhas de uma tabela-verdade; valores lógicos das proposições e construção de tabelas-verdade; Equivalências lógicas; tautologia; contradição; contingência; Operações lógicas sobre sentenças abertas; quantificadores lógicos e suas negações; Lógica de argumentação; Operações entre números reais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Teoria dos conjuntos: operações entre conjuntos e Diagrama de Venn. Regra de três simples (direta e inversa) e composta. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, superfície, massa e tempo (unidades e transformações de unidades). Equações e sistema de equações do primeiro grau. Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Taxas proporcionais e equivalentes. Estatística: Interpretação de dados (gráficos e tabelas); cálculo de medidas de tendência central: média, mediana e moda. Análise Combinatória e Probabilidade. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

### Bibliografia Sugerida:

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris Matemática – Fundamental II – 6º ao 9º ano. 2ª Ed. Editora Ática. 2015.

DANTE, Luiz Roberto. Matemática: Contexto e aplicações (1º ao 3º ano ou volume único). 5ª Ed. Editora Ática. 2015.

SÉRATES, Jonofon. Raciocínio lógico – volumes I e II. Editora: Jonofon Sérates.

IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel et al. Fundamentos de matemática elementar – volumes 1, 5 e 11. São Paulo: Atual, 2013.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

### Conteúdos Programáticos:

Legislação de trânsito. Código de Trânsito Brasileiro (CTB) - Lei 9.503, de 23/09/97 e legislação complementar atualizada até fevereiro de 2014. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização. Tipos de veículos. Habilitação. Infrações. Medidas administrativas. Processo administrativo. Recursos. Crimes de trânsito. Direção defensiva. Condições adversas. Acidentes. Mecânica básica. Conhecimento dos principais sistemas de veículos automotores, como: Elétrico, de alimentação, de transmissão e tração, de arrefecimento/refrigeração, de lubrificação, de freios, de direção, de suspensão, de escapamento. Primeiros Socorros. Manutenção dos sinais vitais. Avaliação secundária. Procedimentos emergenciais. Movimentação e transporte de emergência. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. Verificação de condições de trafegabilidade. Tipos de vias. Abastecimento (combustível, água, lubrificantes e outros fluidos) e manutenção preventiva. Elementos de comando mecânicos e hidráulicos de uso do motorista, pedais, alavancas e painel (luzes de emergência e de advertência). Verificação das recomendações do manual de operação (calibragem de pneus, capacidade de carga e de tração, etc).

### Bibliografia Sugerida:

Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações/atualizações. Brasília, 1997.

DENATRAN. Direção defensiva: Trânsito seguro é um direito de todos. São Paulo: FGV, 2005.

\_\_\_\_\_. Manual brasileiro de sinalização de trânsito do DENATRAN: sinalização de áreas escolares. Brasília: DENATRAN, 2000.

CONTRAN. Manual brasileiro de sinalização de trânsito: sinalização vertical de advertência. Brasília: CONTRAN, 2007.

\_\_\_\_\_. Manual brasileiro de sinalização de trânsito: sinalização vertical de regulamentação. Brasília: CONTRAN, 2007.

\_\_\_\_\_. Manual brasileiro de sinalização de trânsito: sinalização horizontal. Brasília: CONTRAN, 2007.

NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS NO TRÂNSITO. São Paulo: ABRAMET, 2005.

Manuais de operação de veículos de transporte de carga e de passageiros. Ônibus, Caminhões.

Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial:

\_\_\_\_\_. NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI).

\_\_\_\_\_. NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.

\_\_\_\_\_. NR 12 – Máquinas e equipamentos.

Sites sugeridos:

<https://blog.texaco.com.br/ursa/tipos-de-caminhoes-e-capacidades/>

<https://pt.wikipedia.org/wiki/Cami%C3%A3o>

<https://blog.truckpad.com.br/industria/carrocerias-mais-comuns-no-brasil/>

<http://www.daer.rs.gov.br/transporte-de-passageiros>

<http://www.antt.gov.br/passageiros/index.html>

<http://www.michelin.com.br/tudo-sobre-carros/Seguranca-e-Manutencao>

<http://www.goodyear.com.br/caminhao-onibus/>

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS OPERADOR DE MÁQUINAS

### Conteúdos Programáticos:

Tipos e funções de máquinas rodoviárias e de implementos agrícolas. Operação e condução de máquinas rodoviárias e equipamentos fora de estrada. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho aplicadas à operação de máquinas. Direção defensiva e cuidados na operação e manutenção de máquinas rodoviárias. Responsabilidades na condução e operação de equipamentos rodoviários de grande porte. Inspeção inicial da máquina/veículo, partes componentes e equipamentos de segurança. Lista de verificação. Manutenção de máquinas. Práticas recomendáveis para o uso de máquinas e equipamentos. Conhecimentos sobre pneus e rodas, tipos de tração, cambagem, convergência, lastro, patinagem e roda-livre. Sistema de esteiras e mistos. Sistema hidráulico. Segurança na operação e normas de segurança. Uso de uniforme e equipamentos de proteção individual e equipamento de proteção coletiva. Segurança na manutenção. - Sistema de alimentação de ar e combustível; - Sistema de lubrificação; - Sistema de arrefecimento – Sistema de escapamento - Controles e instrumentos (painel, pedais, assento, alavancas e direção, luzes de advertência e de emergência); - Funcionamento de motor ciclo 4 tempos ciclo diesel; - Calibração dos pneus; - Caixa de câmbio, tipos de transmissão e tomada de potência (TDP); - Freios; - Sistema hidráulico e de comando remoto; - Sistema de



bloqueio do diferencial; - Conjunto de embreagem; - Manutenção preventiva e corretiva de emergência. Código de trânsito brasileiro.

**Bibliografia Sugerida:**

- ABNT NBR ISO 6405-1:2015 - Máquinas rodoviárias - Símbolos para controles do operador e outros mostradores - Parte 1: Símbolos comuns.
- BRAIN Marshall, HARRIS, Tom. O que é uma escavadeira. <<http://ciencia.hsw.uol.com.br/escavadeiras-caterpillar1.htm>>
- BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Legislação complementar atualizada até a publicação do presente edital.
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial:
- \_\_\_\_\_. NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI).
  - \_\_\_\_\_. NR 8 – Edificações.
  - \_\_\_\_\_. NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais
  - \_\_\_\_\_. NR 12 – Máquinas e equipamentos.
  - \_\_\_\_\_. NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.
- FERRAMENTAS GERAIS – MRO: Manutenção Reparo Operações – Guia de Suprimentos Industriais. Porto Alegre/RS, 2002/2003.
- MACHADO, A. L. T. Máquinas para preparo do solo, semeadura, adubação e tratamentos culturais. Pelotas: Editora UFPel, 1996.
- Manuais de fabricantes de máquinas rodoviárias.
- MORAES, M. L. B. Máquinas para colheita e processamento dos grãos. Pelotas: Editora UFPel, 1996.
- REIS, A. V. Motores, tratores, combustíveis e lubrificantes. Pelotas: Editora UFPel, 1999.
- Sites sugeridos:
- Manual de tratores Agrícolas – SENAR disponível em  
[http://www.esalq.usp.br/departamentos/leb/disciplinas/Milan/leb332/Manut\\_SENAR.pdf](http://www.esalq.usp.br/departamentos/leb/disciplinas/Milan/leb332/Manut_SENAR.pdf)
- Manuais de operação e manutenção de máquinas e equipamentos rodoviários.  
<http://www.asmaquinaspesadas.com/2012/06/apostila-e-manual-de-operacao-para.html>
- Tratores agrícolas – SENAR – disponível em:  
<http://www.ufvjm.edu.br/disciplinas/agr045/files/2016/11/Apostila-de-manuten%C3%A7%C3%A3o-de-tratores-e-motores.pdf>
- Introdução ao estudo de tratores e máquinas agrícolas – UFRJ – disponível em:  
[http://www.ufrj.br/institutos/it/deng/varella/Downloads/IT154\\_motores\\_e\\_tratores/Aulas/introducao\\_ao\\_estudo\\_dos\\_tratores.pdf](http://www.ufrj.br/institutos/it/deng/varella/Downloads/IT154_motores_e_tratores/Aulas/introducao_ao_estudo_dos_tratores.pdf)
- [https://www.cat.com/pt\\_BR/products/new/equipment.html](https://www.cat.com/pt_BR/products/new/equipment.html)
- <http://www.michelin.com.br/tudo-sobre-carros/Seguranca-e-Manutencao>
- <http://www.goodyear.com.br/caminhao-onibus/>

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL**

**Conteúdos Programáticos:**

Serviços de portaria, organização e planejamento. Segurança Patrimonial. Controle de entrada e saída de veículos e visitantes. Apresentação pessoal. Formas de tratamento. Atender e efetuar ligações telefônicas, transmitir fax, receber e dar informações, anotar recados, manter registro de ligações realizadas e recebidas. Conhecimento dos telefones públicos de emergência, como Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros. Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho. Ética e relacionamento interpessoal. Atendimento ao público interno e externo. Elementos da comunicação: emissor, receptor. Utilização de equipamentos de comunicação (rádio comunicadores portáteis). Uso de Equipamento de Proteção Individual. Segurança no trabalho. Noção de prevenção e combate a incêndio. Tipos de fogo (de incêndio). Tipos e usos de equipamentos de prevenção e combate a incêndio (extintores, hidrantes, sprinklers, alarmes de incêndio). Sinalização de segurança. Acondicionamento de resíduos sólidos, tipos de resíduos, cores utilizadas para a identificação dos tipos de resíduos. Cores de tubulações de redes (tubulações) de água fria e quente, GLP, vapor, gases, água para incêndio, etc.

**Bibliografia Sugerida:**

- ABNT - NBR 6493 - Emprego de cores para identificação de tubulações.
- DANTAS, Brandão. Atendimento ao público nas organizações – São Paulo: Senac, 2010.
- GONÇALVES, Edwar Abreu. Manual de segurança e saúde no trabalho. São Paulo: LTr, 2011.
- HARGREAVES, Lourdes; ZUANETTI, Rose; LEE, Renato et al. Qualidade em prestação de serviços. Rio de Janeiro: Senac Nacional, 2001.
- NAKANE, Andréa – Técnicas de Organização de Eventos – Rio de Janeiro: IBPI Press, 2000.
- NEIS, Ignácio Valentim. Telefonista e recepcionista: manual teórico e prático. Porto Alegre, 1999.

SANTOS, Gerson dos. Administração patrimonial. Florianópolis: Papa-livro, 1997.  
NUNES, Carlos Maurítonio. Vigilância patrimonial privada: (comentários a legislação). São Paulo: LTR, 1996.  
Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NRs), em especial:

- \_\_\_\_\_NR-3 –Embargo ou interdição.
- \_\_\_\_\_NR-5 –Comissão interna de prevenção de acidentes.
- \_\_\_\_\_NR-6 –Equipamento de proteção individual - EPI
- \_\_\_\_\_NR-23 – Proteção contra incêndios.
- \_\_\_\_\_NR-26 – Sinalização de segurança.

Manuais de rádio comunicadores. Disponível em  
<https://pt.scribd.com/doc/54819062/Manual-Do-Usuario-Radio-EP450>  
Prefixos de operadoras de telefonia. Códigos de Discagem.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

### Conteúdos Programáticos:

Funcionamento da Atenção Básica em Saúde e Estratégia de Saúde da Família. Atribuições dos profissionais da equipe de saúde na estratégia de saúde da família. Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde. Prevenção de doenças e promoção da saúde. Visita domiciliar. Ações domiciliares e comunitárias. Ações individuais e coletivas. Noções de higiene e prevenção de doenças. Alimentação saudável. Diretrizes do SUS. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Epidemiologia, aspectos epidemiológicos, agentes etiológicos, vetores e reservatórios, modos de transmissão, período de transmissibilidade, período de incubação, suscetibilidade, vacinas e imunidade. Conhecimentos fundamentais acerca dos principais agravos à saúde que atingem as pessoas no ciclo da vida. Noções básicas de saúde da criança, do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de saúde do trabalhador. Doenças sexualmente transmissíveis. Pré-natal e puerpério. Principais doenças infecciosas e parasitárias. Violência intrafamiliar e na comunidade. Noções de saúde mental. Atenção à saúde da pessoa portadora de deficiência.

### Bibliografia Sugerida:

Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/vigilancia-sanitaria-no-brasil>  
Atenção integrada às doenças prevalentes na infância (AIDPI). Brasília, 2002. Disponível em: [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/AIDPI\\_modulo\\_1.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/AIDPI_modulo_1.pdf)  
Caderno de Atenção Básica 37: Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica. Brasília, 2013. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_37.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_37.pdf)  
Caderno de Atenção Básica 06: Manual Técnico para o Controle da Tuberculose. Brasília, 2002. Disponível em: [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_controle\\_tuberculose.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_controle_tuberculose.pdf)  
Caderno de Atenção Básica 08: Violência intrafamiliar - orientações para a prática em serviço. Brasília, 2002. Disponível em: [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05\\_19.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_19.pdf)  
Caderno de Atenção Básica 18: HIV/Aids, Hepatites e outras DSTs. Brasília, 2006. Disponível em: <http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abcd18.pdf>  
Caderno de Atenção Básica 25: Doenças respiratórias crônicas. Brasília, 2010. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcd25.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd25.pdf)  
Caderno de Atenção Básica 33: Saúde da Criança - crescimento e desenvolvimento. Brasília, 2012. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/caderno\\_33.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_33.pdf)  
Calendário Vacinal. Brasília, 2017. Disponível em: <http://portal.arquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/marco/03/Novo-calendario-vacinal-de-2017.pdf>  
Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue. Brasília, 2009. Disponível em: [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_nacionais\\_prevencao\\_controle\\_dengue.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_prevencao_controle_dengue.pdf)  
Doenças Infecciosas e Parasitárias. Brasília, 2010. Disponível em: [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas\\_infecciosas\\_parasitaria\\_guia\\_bolso.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_guia_bolso.pdf)  
Envelhecimento e Saúde de Pessoa Idosa. Brasília, 2007. Disponível em: <http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abcd19.pdf>  
Guia prático do Agente Comunitário de Saúde. Brasília, 2009. Disponível em: [http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/geral/guia\\_acs.pdf](http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf)  
Guia de Vigilância Epidemiológica. Brasília, 2009. Disponível em: [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_epidemiologica\\_7ed.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf)  
Lei nº 8.080, de 19/09/1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.  
Lei nº 8.069, de 13/07/1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.  
Lei nº 10.741, de 1º/10/2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.  
Manual técnico para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças na saúde suplementar/ Agência Nacional de Saúde Suplementar (Brasil). – 4. ed. rev. e atual. – Rio de Janeiro: ANS, 2011.

O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Brasília, 2009. Disponível em [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual\\_acs.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf)  
Política Nacional de Atenção Básica. Brasília, 2012. Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/pnab>  
Portaria nº 1.886/97. Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e do Programa de Saúde da Família. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/legislacao/portaria1886\\_18\\_12\\_97.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/legislacao/portaria1886_18_12_97.pdf)

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

### Conteúdos Programáticos:

Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária. Vigilância ambiental. Vigilância em Saúde. Atribuições do Agente de Combate a Endemias. Promoção da Saúde. Prevenção e combate de doenças. Visita domiciliar. Zoonoses. Acidentes por animais peçonhentos. Noções de ética e cidadania. Noções básicas de agentes etiológicos, vetores e reservatórios, modos de transmissão, período de transmissibilidade, período de incubação, suscetibilidade. Vacinas e imunidade. Medidas de controle das principais endemias. Controle vetorial. Tratamento focal e perifocal. Noções básicas sobre doenças transmissíveis e infectocontagiosas. Educação em saúde e participação comunitária. Controle de roedores.

### Bibliografia Sugerida:

Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/vigilancia-sanitaria-no-brasil>  
Caderno de Atenção Básica 21: Vigilância em Saúde – Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cab\\_n21\\_vigilancia\\_saude\\_2ed\\_p1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cab_n21_vigilancia_saude_2ed_p1.pdf)  
Caderno de Atenção Básica 22: Vigilância em Saúde – zoonoses. Brasília, 2009. Disponível em: <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/junho/17/caderno-atencao-basica-22.pdf>  
Calendário Vacinal. Brasília, 2017. Disponível em: <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/marco/03/Novo-calendario-vacinal-de-2017.pdf>  
Decreto nº 8.474/15. Dispõe sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/decreto/d8474.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/decreto/d8474.htm)  
Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue. Brasília, 2009. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_nacionais\\_prevencao\\_controle\\_dengue.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_prevencao_controle_dengue.pdf)  
Doenças Infecciosas e Parasitárias. Brasília, 2010. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas\\_infecciosas\\_parasitaria\\_guia\\_bolso.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_guia_bolso.pdf)  
Guia de Vigilância Epidemiológica. Brasília, 2009. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_epidemiologica\\_7ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf)  
Guia de Vigilância em Saúde. Brasília, 2016. Disponível em: <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/setembro/22/GVS-online.pdf>  
Lei nº 8.080, de 19/09/1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.  
Manual de controle de roedores. Brasília, 2002. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_roedores1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_roedores1.pdf)  
Manual de diagnóstico e tratamento de acidentes por animais peçonhentos. Brasília, 2001. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/manu\\_peconhentos.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/manu_peconhentos.pdf)  
Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses. Brasília, 2016. Disponível em: <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/julho/08/manual-zoonoses-normas-2v-7julho16-site.pdf>  
Manual técnico para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças na saúde suplementar/ Agência Nacional de Saúde Suplementar (Brasil). – 4. ed. rev. e atual. – Rio de Janeiro: ANS, 2011.  
Política Nacional de Promoção da Saúde. Brasília, 2015. Disponível em: <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2015/abril/20/PNPS-2015-final.pdf>  
Secretaria de Vigilância em Saúde. Vigilância de A a Z. Disponível em: <http://portalsaudefsaude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/secretarias/svs>  
Vigilância ambiental. Controle de Vetores. Brasília, 2001. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/controle\\_vetores.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/controle_vetores.pdf)  
Vigilância ambiental em saúde. Brasília, 2002. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_sinvas.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_sinvas.pdf)

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ALMOXARIFE

### Conteúdos Programáticos:

Execução: Fundação La Salle

Técnicas de registro e controle dos estoques. Suprimento, distribuição e organização de materiais de acordo com as particularidades e especificidades dos produtos, materiais e insumos. Condições especiais de estocagem. Movimentação, recepção, conferência, expedição e distribuição interna de materiais e produtos. Tipos de carros de transporte. Segurança e higiene no trabalho. Uso de uniforme e de equipamentos de proteção individual e coletivos. Leitura de símbolos de capacidade de empilhamento, resistência mecânica, à umidade e ao calor. Uso de estrados e paleteiras. Resíduos sólidos, formas de descarte. Cores utilizadas para recipientes de acondicionamento de resíduos.

#### **Bibliografia Sugerida:**

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.  
NBR – 7500 Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos .  
Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial:  
NR-6 –Equipamentos de proteção individual - EPI  
NR-11 –Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais.  
FERRAMENTAS GERAIS – MRO: Manutenção Reparo Operações – Guia de Suprimentos Industriais. Porto Alegre/RS, 2002/2003.  
Cartilha de segurança em obras e transporte de materiais. Disponível em:  
[http://www.sindusconpelotas.com.br/arquivos/cartilha\\_de\\_seguranca\\_em\\_obra.pdf](http://www.sindusconpelotas.com.br/arquivos/cartilha_de_seguranca_em_obra.pdf)  
Manual do Almoarifado – UFP, disponível em:  
<http://www.utfpr.edu.br/medianeira/estrutura/diretorias/dirplad/departamento-de-materiais-e-patrimonio-1/manual-do-almoarifado-1>  
Manuais de carros de transporte de materiais (caixas, engradados, palets, estantes, prateleiras, etc)  
Sites sugeridos:  
<https://www.promtec.com.br/etiquetas-e-simbolos-de-manuseio-e-transporte/>  
<http://www.lojadomecanico.com.br/subcategorias/42/447/carrinhos-de-carga>  
<http://blog.gaveteiro.com.br/2014/07/23/carrinhos-de-movimentacao-o-carro-chefe-da-logistica/>  
[http://www.siticomsbs.org.br/Transporte\\_Manual\\_de\\_Cargas.pdf](http://www.siticomsbs.org.br/Transporte_Manual_de_Cargas.pdf)  
<http://www.ufrj.br/institutos/it/de/acidentes/ergo2.htm>  
<http://sesmt.com.br/Blog/Artigo/sesmt-dds-levantamento-e-transporte-manual-de-cargas>  
<http://www.sesc.com.br/mesabrasil/cartilhas/cartilha3.pdf>  
[http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/Apostila\\_Curso\\_Almoarifado\\_1260476807.pdf](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/Apostila_Curso_Almoarifado_1260476807.pdf)  
f

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MERENDEIRA**

#### **Conteúdos Programáticos:**

Alimentos e nutrientes. Fundamentos básicos de nutrição. Técnicas de seleção de alimentos para o preparo de refeições. Recebimento, armazenamento e acondicionamento dos alimentos. Cardápios. Alimentação escolar. Limpeza, manutenção e organização da cozinha. Higiene pessoal. Saúde e segurança no trabalho e prevenção de acidentes. Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### **Bibliografia Sugerida:**

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução nº 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Rio de Janeiro, 2004.  
ARRUDA, G.A. Manual de higiene. São Paulo: Ponto Crítico, 2002. (Coleção Profissional de Alimentação, v.1).  
BRASIL. Norma Regulamentadora 6 – NR6. Dispõe sobre os Equipamentos de Proteção Individual – EPI.  
\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira. – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.  
\_\_\_\_\_. Política Nacional de Promoção da Saúde. Brasília, 2010.  
\_\_\_\_\_. PNAN - Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Brasília, 2011.  
\_\_\_\_\_. Manual de apoio para as atividades técnicas do nutricionista no âmbito do PNAE. Brasília, 2017.  
\_\_\_\_\_. Norma técnica nº 01/2005: Boas Práticas de Manipulação no acondicionamento e comercialização de produtos hortigranjeiros.  
HAZELWOOD, D.; MCLEAN, A. C. Manual de higiene para manipuladores de alimentos. São Paulo: Varela, 1994.  
ORNELLAS, Lieselotte H. Técnica dietética: seleção e preparo de alimentos. São Paulo: Atheneu, 2001.  
PHILIPPI, Sonia T. Pirâmide dos alimentos: fundamentos básicos de nutrição. Barueri, SP: Manole, 2008.  
Secretaria do Estado do Rio Grande do Sul. Portaria Estadual nº78/2009. Aprova a lista de verificação em boas práticas para serviços de alimentação, aprova normas para cursos de capacitação em boas práticas para serviços de alimentação e dá outras providências. Porto Alegre, 2009.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE ADMINISTRATIVO

### Conteúdos Programáticos:

Administração Geral. Comunicação e atendimento ao público. Correspondência, redação e documentos oficiais. Qualidade. Rotinas Administrativas. Princípios da Administração. Processos Organizacionais. Organização de arquivos e métodos de acesso.

### Bibliografia Sugerida:

CAMPOS, Vicente Falconi. Gerenciamento da rotina do trabalho do dia a dia. 9. ed. Nova Lima, MG: Falconi, 2013.  
CHIAVENATO, Idalberto. Administração: teoria, processo e prática. 5. ed. rev. atual. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2014.  
KASPARY, Adalberto J. Redação oficial: normas e modelos, 20. Porto Alegre, RS: Livraria do Advogado, 2017.  
LAS CASAS, Alexandre Luzzi. Excelência em atendimento ao cliente: Atendimento e serviço ao cliente como fator estratégico e diferencial competitivo. São Paulo, SP: M.Books, [2012].  
MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru. Fundamentos da administração: introdução à teoria geral e aos processos da administração. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: LTC, 2015.  
RODRIGUES, Carlos Eduardo; SILVA, Dorival Caldeira da; SEVERINO, Fátima Regina Giannasi. Gestão pública: planejamento, processos, sistemas de informação e pessoas. São Paulo, SP: Atlas, 2010.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

### Conteúdos Programáticos:

Educação Infantil. Organização do espaço e rotina na escola de educação infantil. Educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Cuidado e zelo. Jogos e brincadeiras na educação infantil. Desenvolvimento da criança. O brincar e o lúdico. Adaptação da criança na educação infantil. Resolução de conflitos na educação infantil. Alimentação e higiene na educação infantil.

### Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Lei n. 9.394/96. Dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional– LDB. Brasília: Senado Federal, 1996. (versão atualizada).  
\_\_\_\_\_. Parecer CNE/CEB nº 20/2009, de 17 de novembro de 2009. Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação infantil. Brasília, 2009.  
\_\_\_\_\_. Resolução CNE/CEB nº 5/2009, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: Conselho Nacional de Educação, 2009.  
\_\_\_\_\_. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, 2008.  
CECCON, Claudius; PROTÁSIO, Jovelina C.(Coord.). A creche saudável: educação infantil de qualidade. Porto Alegre: Artmed, 2000.  
GANDINI, Lella; FORMAN, George; EDWARDS, Carolyn (Org.). As cem linguagens da criança. Porto Alegre: Penso, 2016.  
HOFFMANN, Jussara. Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. 17. ed. Porto Alegre: Mediação, 2011.  
HOFFMANN, Jussara; SILVA, Maria Beatriz Gomes da (Org.). Ação educativa na creche. 9ª ed. Porto Alegre: Mediação, 2011.  
LUZ, Iza Rodrigues da. Agressividade na primeira infância: um estudo a partir das relações estabelecidas pelas crianças no ambiente familiar e na creche. São Paulo: Cortez, 2008  
NEGRINE, Airton. O corpo na educação infantil. Caxias do Sul, RS: Ed. da UCS, 2002.  
PICCININI, Cesar Augusto; SEABRA, Karla; VASCONCELLOS, Vera Maria Ramos de (Org.). Bebês na creche: contribuição da psicologia do desenvolvimento. Curitiba: Juruá, 2017.  
RAPOPORT, Andrea. Adaptação de bebês à creche: a importância da atenção de pais e educadores. 2ª ed. Porto Alegre: Mediação, 2008.  
SANTOS, Lana Ermelinda da Silva dos. Creche e pré-escola: uma abordagem de saúde. São Paulo: Artes Médicas, 2004.  
SANTOS, Santa Marli Pires dos; CRUZ, Dulce Regina Mesquita da. Brinquedo e infância: um guia para pais e educadores em creche. 8. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006  
VILA, Gladys Brites de; MÜLLER, Marina. Brincadeiras e atividades recreativas: para crianças de 6 meses a 6 anos. 10. ed. São Paulo: Paulinas, 2006.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MONITOR SOCIAL

### Conteúdos Programáticos:

A legislação social e as leis regulamentadoras das políticas de Assistência Social, Saúde, Previdência Social, Habitação, Educação. Conhecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Organização do CRAS e CREAS. Proteção Social. Trabalho em equipe. Trabalho com Famílias. Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Legislações afirmativas dos direitos de: Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas, Mulher. Instrumentos do Trabalho na área social: Entrevista, Grupo, Reunião e Visita Domiciliar. Pesquisa Social.

### Bibliografia Sugerida:

ACOSTA, A.R.; VITALE, M.A.F (Org). Família: Redes, Laços e Políticas Públicas. São Paulo: Editora Cortez. 2010.  
ARMANI, Domingos. **Como elaborar projetos?** Guia prático para elaboração e gestão de projetos sociais. POA: Tomo Editorial.  
BAPTISTA, Miryan Veras. **Planejamento social:** intencionalidade e instrumentalização. São Paulo: Veras, 2000.  
BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, 1990.  
\_\_\_\_\_. **Lei N.º 12.852/2013**. Dispõe sobre o Estatuto da Juventude. Brasília, 2013.  
\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.  
\_\_\_\_\_. **Lei N.º 8.742**, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a LOAS (Organização da Assistência Social) e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1993.  
\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.842**, de 4 de janeiro de 1994 e alterações. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências, 1994.  
\_\_\_\_\_. **Lei N. 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília, 2003.  
\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social**. 2004.  
\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.340**, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.  
\_\_\_\_\_. **Lei N.º 12.435/2011**. Dispõe sobre o SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Brasília, 2011.  
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Concepção de convivência e fortalecimento de vínculos. Brasília, DF: MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2017. Disponível em [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/concepcao\\_fortalecimento\\_vinculos.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/concepcao_fortalecimento_vinculos.pdf)  
CFESS - Conselho Federal de Serviço Social. **O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos**. São Paulo: Cortez, 2003.  
COUTO, Berenice Rojas. O direito social e a Assistência Social na sociedade brasileira: Uma equação possível? São Paulo: Cortez, 2004.  
DUARTE, M.J.O.;ALENCAR; M.M.T. (Org). Famílias & Famílias: Práticas Sociais e Conversações contemporâneas. Rio de Janeiro: Lumen Juris Editora. 2011.  
MARQUES, Rosa Maria e MENDES, Aquilas. **A proteção social no capitalismo contemporâneo em crise**. Argumentum, v. 5, n.1, 2013. Disponível em: <http://www.periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/5173>.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FISCAL SANITÁRIO

### Conteúdos Programáticos:

Plano Diretor do Município de Nova Santa Rita. Código de Limpeza Pública do Município de Nova Santa Rita.. Política de Meio Ambiente do Município de Nova Santa Rita. Noções de Arquitetura e Meio Ambiente – Condicionantes para aprovação de atividades no município. Licença e Aprovação de projetos. Boas práticas para manipulação e conservação de alimentos e gêneros de alimentação. Conclusão de projetos aprovados - Recebimento das obras. Habite-se. Legislação Municipal. Lei de Zoneamento e suas alterações. Leis complementares. Condições Gerais das Edificações - Áreas. Ligações a redes públicas de água, esgoto, eletricidade, gás, telefone e de concessionárias privadas. Elementos básicos de projeto - Plantas. Cortes. Fachadas. Desenho de arquitetura - Símbolos e Convenções. Formatos. Desenho topográfico. Projeto de Reforma e Modificação. Legislação Ambiental. Legislação de proteção ao meio ambiente. Uso de equipamentos de medição e monitoramento. Legislação de trânsito. Direito urbanístico. Conceitos ambientais. Preservação e conservação ambiental. Princípios e diretrizes da Educação Ambiental. Fatores da poluição ambiental e formas de controle. Gestão ambiental municipal. Legislação ambiental e florestal. Política Nacional do meio ambiente. Direito ambiental. Crimes e infrações contra o meio ambiente. Atendimento ao público. Sistemas de material. Sistemas de

registro e informação de prontuários, assim como aspectos legais dos mesmos. Redação Oficial. Práticas administrativas. Bem-estar animal. Legislação Sanitária. Direito sanitário. Análise do ambiente de trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. Programa de Resíduos Sólidos (formas de descarte). Cores de recipientes para descarte de resíduos. Reciclagem.

#### **Bibliografia Sugerida:**

Legislação Municipal e Regulamentos Municipais que tratam de temas relacionados a realização de obras, comércio de gêneros de alimentação humana e animal, prestação de serviços em geral. Serviços automotivos (lavagens, estacionamentos, postos de abastecimento e outros serviços potencialmente poluidores)

Código de Obras do Município de Nova Santa Rita.

Plano Diretor do Município de Nova Santa Rita.

Lei Orgânica do Município de Nova Santa Rita.

Código de Limpeza urbana do Município de Santa Rita.

ABNT NBR 10004-Resíduos sólidos/Classificação.

\_\_\_\_\_. NBR 6492 - Representação de projetos de arquitetura. Rio de Janeiro: ABNT, 1994.

\_\_\_\_\_. NBR 8196 - Desenho técnico - Emprego de escalas. Rio de Janeiro: ABNT, 2000.

Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial:

\_\_\_\_\_. NR-12 –Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos

\_\_\_\_\_. NR-24 –Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho.

\_\_\_\_\_. NR 25 - Resíduos Industriais

ARRUDA, G. A.. Manual de higiene para manipuladores de alimentos. São Paulo; PONTO CRÍTICO; 2002.

BARROS, R.T.V., CHERNICHARO, C.A.L., et al. Manual de saneamento e proteção ambiental para os municípios. Saneamento. Belo Horizonte: DESA/UFMG, 1995.

BORGES, A.C. Prática das pequenas construções. Vol. 1. São Paulo. Editora Edgard Blücher, 2002.

BRAGA, Ricardo. Instrumentos para a gestão ambiental e de recursos hídricos. Recife: Ed. Universitária UFPE, 2009.

BRASIL. Cartilha sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Brasília, 3ª edição. Disponível em:

[http://www.anvisa.gov.br/divulga/public/alimentos/cartilha\\_gcra\\_final.pdf](http://www.anvisa.gov.br/divulga/public/alimentos/cartilha_gcra_final.pdf)

BRASIL. Lei N.º 6.938/1981. Estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, constitui o Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA e institui o Cadastro de Defesa Ambiental. (e alterações, regulamentação).

\_\_\_\_\_. LEI Nº 6.437, DE 20 DE AGOSTO DE 1977. Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Lei N.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações/atualizações. Dispõe sobre o Código de Trânsito Brasileiro. Brasília, 1997.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011: Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2015/maio/25/Portaria-MS-no-2.914-12-12-2011.pdf>

\_\_\_\_\_. Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990. Regulamenta a Lei nº 6.902, de 27 de Abril de 1981, e a Lei nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981, que dispõem, respectivamente, sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental e sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e dá outras providências

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.605/98 e suas alterações/atualizações. Dispõe sobre os crimes e infrações administrativas contra o meio ambiente. Brasília, 1998.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.795/1999 e suas alterações/atualizações. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Brasília, 1999.

CASACA, João Martins, Topografia geral. Rio de Janeiro: LTC. 2007. Práticas administrativas em escritório. Senac Nacional: 2007.

FIGUEIREDO, Roberto M. As armadilhas de uma cozinha. São Paulo: Manole, 2003.

HAZELWOOD, D.; MCLEAN, A. C. Manual de higiene para manipuladores de alimentos. São Paulo: Varela, 1999

HARGREAVES, Lourdes; ZUANETTI, Rose; LEE, Renato et al. Qualidade em prestação de serviços. Rio de Janeiro: Senac Nacional, 2001.

KASPARY, Adalberto J. Redação Oficial - Normas e modelos. Rio de Janeiro: Edita, 2005.

KRIEGER, Maria da Graça et.al. Dicionário de direito ambiental: terminologia das leis do meio ambiente. Porto Alegre: UFRGS, 1998.

LOPES, Angela Maria N.; LEAL, Maria Leonor de M. S.; COELHO, Cláudio Ulysses F. Técnicas de arquivo e protocolo. Rio de Janeiro: Senac Nacional, 1998.

PINHEIRO, Antônio Carlos Fonseca Bragança. Ciências do ambiente: ecologia, poluição e impacto ambiental. São Paulo: Makron Books, 1992.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
FISCAL DE TRANSPORTE**

### **Conteúdos Programáticos:**

Itinerários, distanciamento de paradas, percursos de linhas e trajetos alternativos. Quadros horários e tempos de percurso. Padrões de pavimentação para trânsito seguro. Estações de transbordo. Integração de modalidades. Legislação de trânsito (CTB). Direção defensiva. Primeiros socorros. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho relacionadas ao trabalho em transporte coletivo, Equipamentos de Proteção. Sinalização de trânsito. Segurança do passageiro. Inconformidades em veículos de transporte de passageiros. Sinais de alerta e indicadores de segurança. Mecânica básica em veículos automotores.

### **Bibliografia Sugerida:**

BRASIL. Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações/atualizações. Brasília, 1997.

DENATRAN. Direção defensiva: Trânsito seguro é um direito de todos. São Paulo: FGV, 2005.

\_\_\_\_\_. Manual brasileiro de sinalização de trânsito do DENATRAN: sinalização de áreas escolares. Brasília: DENATRAN, 2000.

CONTRAN. Manual brasileiro de sinalização de trânsito: sinalização vertical de advertência. Brasília: CONTRAN, 2007.

\_\_\_\_\_. Manual brasileiro de sinalização de trânsito: sinalização vertical de regulamentação. Brasília: CONTRAN, 2007.

\_\_\_\_\_. Manual brasileiro de sinalização de trânsito: sinalização horizontal. Brasília: CONTRAN, 2007.

NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS NO TRÂNSITO. São Paulo: ABRAMET, 2005.

Lei nº 12.998 de 18 de Junho de 2014. Art 145º do CTB.

LEI Nº 9.611, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998 - Dispõe sobre o Transporte Multimodal de Cargas e dá outras providências.

Sites sugeridos Resoluções:

[www.daer.rs.gov.br/upload/arquivos/201607/22144350-resolucao-5755-2014.pdf](http://www.daer.rs.gov.br/upload/arquivos/201607/22144350-resolucao-5755-2014.pdf)

<http://www.daer.rs.gov.br/upload/arquivos/201607/22144253-resolucao-5295-2010.pdf>

<http://www.daer.rs.gov.br/upload/arquivos/201608/08173110-resolucao-4926.pdf>

[http://www.antt.gov.br/perguntas\\_frequentes/passageiros.html](http://www.antt.gov.br/perguntas_frequentes/passageiros.html)

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

### **Conteúdos Programáticos:**

Atribuições do Auxiliar de Saúde Bucal. Estratégia da Saúde da Família. Atenção básica. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Contextualização da equipe auxiliar na odontologia atual. Noções de anatomia e fisiologia humana de cabeça e pescoço. Noções de primeiros socorros. Noções de farmacologia. Resíduos de saúde, meio ambiente e sustentabilidade. Manutenção de equipamentos. Ergonomia. Odontologia a quatro mãos. Promoção de saúde bucal. Noções de microbiologia e agentes infecciosos. Odontologia legal e odontologia do trabalho. Saúde coletiva. A equipe de saúde bucal na Política Nacional de Saúde Bucal. Psicologia na odontologia. Administração e noções de gestão odontológica. Ética profissional. Instrumental odontológico. Levantamentos epidemiológicos em odontologia. Índices epidemiológicos em odontologia. Prevenção de doenças buais. Radiologia. Biossegurança. Segurança ocupacional.

### **Bibliografia Sugerida:**

BIRD, D. L.; ROBINSON, D. S. Fundamentos em Odontologia para TSB e ASB. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

BORGES, L. C. ASB e TSB - Formação e Prática da Equipe Auxiliar - 1ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

BRASIL. Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008, e suas alterações/atualizações. Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Guia de recomendações para o uso de fluoretos no Brasil (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica, nº 17 (Série A. Normas e Manuais Técnicos) Saúde bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Diretrizes da política nacional de saúde bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

COIMBRA, J. L.; dos SANTOS, W. N. ASB: Auxiliar em Saúde Bucal. 1ª ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2014.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO CONTÁBIL**



**Conteúdos Programáticos:**

**CONTABILIDADE SOCIETARIA**

Patrimônio e Variações Patrimoniais; Princípios de Contabilidade; Plano de Contas; Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial. Demonstração do Resultado. Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstrativo Fluxo de Caixa, Demonstrativo de Valor Adicionado. Critérios de Avaliação de Componentes Patrimoniais; Registro de Operações Típicas de Empresa Privada. Depreciação, amortização e exaustão: conceitos, métodos e critérios de cálculo e contabilização. Provisões.

**CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO**

Noções de Orçamento Público: Conceitos. Princípios Orçamentários. Orçamento na Constituição Federal de 1988: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Estágios da Execução da Despesa Orçamentária Pública na Forma Prevista na Lei nº 4.320/64: empenho, liquidação e pagamento. - Lei de Responsabilidade Fiscal e Alterações (Lei Complementar nº 101/2000): definição e considerações gerais; planejamento, receita, despesa, transparência e controle da gestão fiscal. Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores - Capítulos I, II, III, IV, V e VI. - Pregão Eletrônico.

Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual. Função, Autoridade e Alcance da Estrutura Conceitual. Objetivos e Usuários da Informação Contábil de Propósito Geral das Entidades do Setor Público. Características Qualitativas. Entidade que Reporta a Informação Contábil. Elementos das Demonstrações Contábeis. Reconhecimento nas Demonstrações Contábeis. Mensuração de Ativos e Passivos nas Demonstrações Contábeis; Apresentação de Informação no Relatório Contábil de Propósito Geral das Entidades do Setor Público

- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP - partes I, II, III, IV e V: Procedimentos Contábeis Orçamentários. - Procedimentos Contábeis Patrimoniais. - Procedimentos Contábeis Específicos. - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público.

Código Tributário Municipal do Município de Nova Santa Rita.

**Bibliografia Sugerida:**

CPC – Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

FIPECAFI. Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as Sociedades, de acordo com as Normas Internacionais e do CPC. São Paulo: Atlas, 2013.

MATARAZZO, Dante C. Análise Financeira de Balanços. São Paulo: Atlas, 2010.

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP - 7ª Edição.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

**Conteúdos Programáticos:**

Conteúdos Programáticos: Instalações prediais. Instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, lógica e telefonia, instalações de ventilação e ar condicionado e combate à incêndio. Representação gráfica: conhecimento dos instrumentais de Informática (Cad) para tratamento das informações e representação bidimensional, aplicados a projetos de Engenharia Civil; estudo, interpretação e representação do desenho técnico. Materiais de construção civil: estudo dos materiais, características e propriedades dos materiais, métodos de dosagem, concreto armado e controle tecnológico dos materiais e concreto. Especificações para obras de construção civil: Estudo, análise e elaboração de memoriais descritivos e cadernos de encargos. Especificações de materiais e serviços de construção civil; cronogramas físico-financeiros. Planejamento e orçamento, apresentação do cronograma segundo normas vigentes. Técnicas e práticas construtivas; Sistemas de construção civil: processos construtivos referentes aos sistemas da construção civil, nas suas principais etapas: infraestrutura, superestrutura e acabamentos. Conhecimento das normas de projeto para dimensionamento de ambientes e espaços públicos para o conforto antropométrico, tátil e visual de seus usuários. Segurança e Saúde na Construção Civil, Higiene e Segurança do Trabalho. Topografia: elementos fundamentais, interpretação de desenhos de topografia. Mecânica dos Solos e tipos de fundações. Patologia e Manutenção das Construções. Plano Diretor do Município de Nova Santa Rita. Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Nova Santa Rita. Código de Obras do Município de Nova Santa Rita. Política de Meio Ambiente do Município de Nova Santa Rita. Noções de Arquitetura, zoneamento, loteamento. Principais índices de organização espacial e ocupação urbana. Alinhamento, recuos viários. Declaração Municipal. Condicionantes para aprovação de loteamentos, e implantação atividades privadas e públicas no município. Noções de Estudos preliminares. Anteprojetos e projetos. Projetos de instalações complementares ordinárias e especiais. Projetos em AutoCad. Fundações. Obras de terra. Abastecimento de água: Demanda e consumo de água. Estimativa de vazões. Adutoras. Esgotamento sanitário. Drenagem pluvial. Instalações hidráulico-sanitárias. Boas práticas para movimentação de terra, sondagens e fundações. Recebimento das obras. Habite-se. Legislação Municipal. Leis complementares. Condições Gerais das Edificações - Áreas. Ligações a redes públicas de água, esgoto, eletricidade, gás, telefone e de concessionárias privadas. Elementos de projeto – Desenho de Plantas. Cortes. Fachadas. Localização. Situação. Implantação. Desenho de arquitetura - Símbolos e Convenções. Formatos. Desenho topográfico. Projeto de Reforma e Modificação.

Conceitos ambientais. Crimes e infrações contra o meio ambiente. Atendimento ao público. Redação Oficial. Práticas administrativas. Legislação Sanitária.

**Bibliografia Sugerida:**

Código de Obras do Município de Nova Santa Rita.  
Plano Diretor do Município de Nova Santa Rita.  
Lei Orgânica do Município de Nova Santa Rita.  
ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.  
\_\_\_\_\_. NBR 5410 – Instalações Elétricas em Baixa Tensão. Rio de Janeiro, 2004.  
\_\_\_\_\_. NBR 5626. Instalações prediais de água fria. Rio de Janeiro: ABNT, 1998.  
\_\_\_\_\_. NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto. Rio de Janeiro, 2004.  
\_\_\_\_\_. NBR 9050 - Acessibilidade a Edificações Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos.  
Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial:  
NR-1 – Disposições Gerais  
NR-2 – Inspeção Prévia.  
NR-3 – Embargo ou interdição  
NR-5 – Comissão interna de prevenção de acidentes  
NR-6 – Equipamento de proteção individual - EPI  
NR-8 – Edificações.  
NR-18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.  
NR-35 – Trabalho em altura.  
AZEREDO, Hélio Alves de. O edifício até sua cobertura. São Paulo: Edgar Blücher, 2002.  
AZEVEDO NETO, J.M.; ALVAREZ G. A. Manual de hidráulica. São Paulo: Edgard Blücher; 2002.  
BAUER, L. A Falcão. Materiais de construção. Rio de Janeiro: LTC, 2001.  
BORGES, A.C. Prática das pequenas construções. Vol. 1. São Paulo: Edgard Blücher. 2002.  
CARDÃO, Celso. Técnica da construção. Belo Horizonte: Engenharia e Arquitetura, 1998.  
CASACA, João Martins. Topografia geral. Rio de Janeiro: LTC, 2007.  
CREDER, Hélio. Instalações hidráulicas e sanitárias. Rio de Janeiro: LTC, 2006.  
\_\_\_\_\_. Instalações elétricas. Rio de Janeiro: LTC, 2007.  
GOLDMAN, Pedrinho. Introdução ao planejamento e controle de custos na construção civil. São Paulo: Pini.  
GOMIDE, T., PUJADAS, F., FAGUNDES NETO, J. Técnicas de inspeção e manutenção predial. São Paulo: Ed. Pini, 2006.  
IBAPE Leud. Inspeção predial. Check-up predial: guia da boa manutenção.  
MATSUMOTO, Elia Yathie. AutoCAD 2004: fundamentos. São Paulo: Erica, 2003.  
Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego e suas alterações/atualizações.  
OBERG, I. Desenho Arquitetônico. Belo Horizonte: Ao Livro Técnico, 1997.  
PIANCA, João Batista. Manual do Construtor. Porto Alegre: Editora Globo, 1977.  
PINTO, Carlos de Sousa. Curso básico de mecânica dos solos: com exercícios resolvidos em 16 aulas. São Paulo: Oficina de Texto, 2002.  
RIPPER, Thomaz. Patologia, recuperação e reforço de estruturas de concreto. São Paulo: UFF, 2009.  
TIGRE Tubos e Conexões. Catálogo Técnico.  
VELLOSO, Dirceu de Alencar. Fundações. São Paulo: Oficina de Textos, 2004.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**Conteúdos Programáticos:**

A Lei do Exercício profissional e o Código de Ética de Enfermagem. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes. Programa Nacional de Humanização. Política Nacional de Segurança do Paciente. Programa Nacional de Imunizações. Assistência de Enfermagem ao portador de doenças crônicas não transmissíveis. Assistência de Enfermagem ao portador de doenças sexualmente transmissíveis e infectocontagiosas. Procedimentos de Enfermagem à criança e ao adulto: administração de medicações, sinais vitais, medidas antropométricas, higiene e conforto, coleta de materiais para exames, eliminações urinárias e intestinais, aspirações de vias aéreas superiores, oxigenioterapia, nebulização, nutrição e hidratação, sono e repouso, integridade cutâneo-mucosa, regulação térmica e vascular, curativos, acesso venoso periférico, balanço hídrico. Primeiros Socorros. Cuidados no preparo e administração de medicamentos e prevenção de erros de medicação. Segurança do paciente e saúde do trabalhador: aspectos de biossegurança, uso correto de equipamentos de proteção individual e coletiva, manuseio e descarte de resíduos sólidos, materiais biológicos, medicamentos e notificação de incidentes. Registros de enfermagem. Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies, processamento de artigos para a saúde. Bioética.

**Bibliografia Sugerida:**

- BARROS, E.; TORRIANI M.S.; SANTOS, L.; ECHER, I.C. Medicamentos de A a Z - Enfermagem 2016-2018. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Programa Nacional de Imunizações: Calendário Vacinal. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Doenças infecciosas e parasitárias – Guia de Bolso. 8 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. HIV/Aids, hepatites e outras DST. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Cadernos de Atenção Básica, n. 18) (Série A. Normas e Manuais Técnicos).
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Manual de procedimentos para vacinação. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Humaniza SUS: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília (DF), 2008.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Protocolos do Programa Nacional de Segurança do Paciente. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências.
- \_\_\_\_\_. Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a Regulamentação do exercício da Enfermagem. Brasília, 1986.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Prevenção clínica de doenças cardiovasculares, cerebrovasculares e renais. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Cadernos de Atenção Básica, n. 14) (Série A. Normas e Manuais Técnicos).
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Segurança do paciente em serviços de saúde: Limpeza e desinfecção de superfícies. Brasília: Ministério da Saúde, 2012
- \_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e emprego. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde.
- COFEN. Resolução N.º 311/2007. Aprova a reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Brasília, 2007.
- GOLDIM, J. R. Bioética e Interdisciplinaridade. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>
- POTTER, P.A.; PERRY, A.G. Guia Completo de Procedimentos e Competências de Enfermagem. 8 ed. São Paulo: Elsevier, 2015.
- SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. Brunner e Suddarth: Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- WILSON, D.; HOCKENBERRY, M.J.; Wong - Fundamentos de Enfermagem Pediátrica. 9 ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO EM FARMÁCIA

### Conteúdos Programáticos:

Ética da profissão farmacêutica. Cálculos farmacêuticos. Assistência farmacêutica. Sistemas de distribuição de medicamentos. Dispensação de medicamentos de interesse à saúde. Organização de almoxarifados. Controle de estoques de medicamentos e materiais de consumo. Controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos. Vigilância sanitária e conhecimentos de medicamentos genéricos, de medicamentos estratégicos e excepcionais. URM (Uso Racional de Medicamentos). Farmacologia. Farmacotécnica. Legislação na área da Saúde.

### Bibliografia Sugerida:

- ALLEN LV Jr, POPOVICH NG, ANSEL HC. Formas farmacêuticas e sistemas de liberação de fármacos. 9ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
- ANSEL H, Prince SJ. Manual de cálculos farmacêuticos. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- ANVISA. RDC n. 44, de 17 de agosto de 2009. Dispõe sobre as Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências.
- BISSON MP. Farmácia clínica e atenção farmacêutica. São Paulo: Manole, 2016.
- BRASIL. Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 e suas alterações/atualizações. Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014. Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas.
- BRASIL. Resolução No. 596 de 21 de fevereiro de 2014. Dispõe sobre o Código de Ética da Profissão Farmacêutica.
- GOMEZ R, Torres ILS. Farmacologia Clínica. 1ª Edição, Rio de Janeiro. Elsevier, 2017.
- GONÇALVES, Edwar Abreu. Manual de segurança e saúde no trabalho. São Paulo: LTr, 2015.
- STORPITIS, S.; MORI, A. L. P. M.; YOCHIY, A.; RIBEIRO, E.; PORTA, V. Farmácia clínica e atenção farmacêutica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO EM INFORMÁTICA

### Conteúdos Programáticos:

Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet/intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação e de correio eletrônico, incluindo webmail. Redes de computadores, transferência de informação e arquivos. Conceitos de proteção e segurança da informação. Conceitos de hardware e software. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança. Sistemas operacionais Linux e Windows. Ferramentas de edição de textos, planilhas eletrônicas e apresentação de slides.

### Bibliografia Sugerida:

CARISSIMI, A; ROCHOL, J; GRANVILLE, L. Redes de Computadores. Porto Alegre: Bookman, 2009.  
COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL. TIC Domicílios. Uso e posse de computador e internet, barreiras de acesso, uso do celular, intenção de aquisição. Disponível em: <<http://www.cetic.br/palestras/pdf/2008/pal2008fisl-04.pdf>>.  
FOROUZAN, Behrouz; MOSHARRAF, Firouz. Fundamentos da Ciência da Computação. Tradução da 2. ed. internacional. Cengage Learning, 2011.  
GOOGLE. Ajuda do Google Chrome, disponível a partir de <https://support.google.com/chrome/?hl=pt-BR>  
MEYER, Marilyn; BABER, Roberta; PFAFFENBERGER, Bryan. Nosso futuro e o computador. Porto Alegre: Bookman, 2000.  
MICROSOFT CORPORATION. Documentação do Microsoft Office 365. Disponível a partir de <https://support.office.com>  
MONTEIRO, Mario Antônio. Introdução a organização de computadores. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007.  
MOZILLA. Ajuda do Firefox. Disponível a partir de <https://support.mozilla.org/pt-BR/products/firefox>  
TANEMBAUM, A. Redes de Computadores. Tradução da 5. ed. São Paulo: Campus, 2011.  
WEBER, Raul Fernando. Fundamentos de arquitetura de computadores. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2008.

Obs.: Recomenda-se, também, como bibliografia para softwares específicos, os respectivos manuais FAQs dos Sistemas Windows e Linux (site da Microsoft na Internet e outros), bem como a documentação de ajuda on-line dos mesmos.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TOPÓGRAFO

### Conteúdos Programáticos:

Fundamentos de topografia. Unidades de medidas lineares, angulares e superficiais. Trigonometria. Sistemas de coordenadas, efeitos da curvatura da terra, orientações e escalas. Planimetria: Medições de ângulos, distâncias, áreas, coordenadas, rumos e azimutes. Altimetria: nivelamento geométrico e trigonométrico. Erros e Correções dos levantamentos topográficos. Interpretação e elaboração, atualização e representação de plantas topográficas, representação de planimetria e altimetria. Projetos para engenharia. Normas Técnicas. Aplicação e metodologias de sistemas de posicionamento por satélite. Utilização e características da Instrumentação topográfica, metodologia e técnicas de tomadas de dados de campo.

### Bibliografia Sugerida:

BORGES, Alberto de Campos. Topografia aplicada à engenharia civil. São Paulo: Blücher, 2013.  
JÚNIOR, José M. C. et. al. Topografia geral. Recife: EDUFRPE, 2014.  
PINHEIRO, Antonio Carlos da F. B.; CRIVELARO, Marcos. Topografia aplicada a projetos de edificações. São Paulo: SENAI-SP Editora, 2017.  
SILVA, Irineu da; SEGANTINE, Paulo Cesar Lima. Topografia para engenharia: teoria e prática de geomática. RJ: Elsevier, 2015.  
TULER, Marcelo; SARAIVA, Sérgio. Fundamentos de topografia. Bookman, 2014.  
VEIGA, Luis Augusto Koenig; ZANETTI, Maria Aparecida Zehnpfennig; FAGGION, Pedro Luis. Fundamentos de Topografia. Curitiba/PR: UFPR, 2012.

**Anexo IV – Formulário de Recurso Administrativo Padrão**

<b>Nome do Candidato</b>	
<b>Cargo Pleiteado</b>	
<b>Nº de Inscrição</b>	
<b>Nº de CPF</b>	
<b>Data de Nascimento</b>	
<b>Telefone</b>	

Nota Recebida: \_\_\_\_\_

Questão: \_\_\_\_\_

- Lista Preliminar de Inscritos       Gabarito Preliminar das Provas Objetivas       Nota Preliminar das Provas  
Objetivas       Nota Preliminar das Provas Práticas

Argumentação:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**(Preenchimento exclusivo da Fundação La Salle)**

Considerações:

---

---

**Anexo V – Quadro Demonstrativo das Áreas de Atuação dos Cargos de Agente Comunitário de Saúde**

<b>UBS Cel Olympio</b>	
<b>Área 1</b>	Rio dos Sinos, BR 386 lado que pertence ao bairro Berto Círio até as proximidades do Posto SIM, Av Vereador Deoclécio Rodrigues do condomínio recanto da Quinta até Av. Getúlio Vargas, Rua F, Rua Padre Eugênio Mees, Rua L, Rua Livino Antônio Vieira, Rua 20 de Março até a Rua F e Rua das Flores, Rua das Flores, Beco do Ariovaldo, Av Getúlio Vargas da BR 386 até proximidades da vidraçaria.
<b>Área 2</b>	Rua 20 de Março da esquina da Rua das Flores até a av. Getúlio vargas, Beco do Miguel, Loteamento Céu Azul, Rua Petrobrás, Rua José Pires Colino, Rua Wilson Xavier, Rua 11 de Abril, Rua do Ipê entre av. Getúlio Vargas e 11 de Abril, Av Getúlio Vargas da Rua do Ipê até proximidades da vidraçaria, Beco do Jorge, Rua Veneza, Beco do Noé, Rua Landell de Moura, Rua Maria Januária, Rua santos Dumont, Beco 1 e 2, Rua Veneza, Rua Z.
<b>Área 3</b>	Loteamento Popular, Rua N, Rua A entre a Rua Livino Antônio Vieira, Rua L entre Rua A e Rua N.
<b>UBS Morretes</b>	
<b>Área 4</b>	Av. Getúlio Vargas entre o trilho do trem e o Bairro Morretes, Estrada da Volta Grande entre o cemitério e o Bairro Morretes, Estrada Bloedow entre o cemitério e o Bairro Morretes, Beco Barroso, Rua Dona Margarida, Beco da Isabel, Beco da Liberdade, Beco da libertação, Rua Princesa Isabel, Rua Jardim, Rua da Prainha, Rua Amestista do Sul, Rua Ágata, Rua Esmeralda
<b>Área 5</b>	Estrada da Volta Grande do cemitério até a Rua Pastor Julio Adão Michel, Rua Modesto Nunes, Rua Carlos de Souza Pereira, Av. Daniel de Lima pereira, Rua da estação, Av. Getúlio Vargas entre os trilhos do trem e Rua Pastor Júlio Adão Michel.
<b>UBS Rural Mariza Lourenço da Silva</b>	
<b>Área 6</b>	Assentamento santa Rita de Cássia, Condomínio Recanto do Sol, Condomínio Padre Réus, Estrada maria da Conceição Fraga, Rua Manoel Prates.
<b>Área 7</b>	Olaria
<b>Área 8</b>	Assentamento do Sino
<b>Área 9</b>	Assentamento Capela
<b>UBS Pedreira</b>	
<b>Área 10</b>	BR 386 até proximidades do hotel Premier, Rua CEEE, Rua Cristal, Rua Filomena, Estrada da Pedreira da BR 386 até a estrada do Boqueirão do Caju, Rua Esmeralda, Rua Rodolfo Boyen, Condomínio Recanto do Sol (Ruas A,B,C e D), Rua dona Nena, Rua Arnaldo de Souza, Rua EdvinBrietzke, Rua Ivo Flores.
<b>Área 11</b>	Estrada da Pedreira da Rua Boqueirão do Caju até empresa Qualypack, Estrada Boqueirão do Caju, Rua Ametista, Rua Carlos de Moliner Neto, Loteamento Maria José, Rua Porto da Farinhaentre a Rua Maria Rita e Olaria (incluindo Becos, ruas e loteamentos derivado da Rua Porto da farinha.
<b>UBS Vereador Daniel de Lima Pereira</b>	
<b>Área 12</b>	Av. Getúlio Vargas entre o acesso do Loteamento Popular e Rua Pastor Adão Michel, Rua da Figueira, Rua Timbaúva, Rua Dulce Ferreira Gonçalves, Rua Azaléia, Rua da vertente, Rua Mário Rodrigues de Oliveira, Rua Canjerana, Beco 1 da Rua Canjerana, Rua do Açude, Av. Santa Rita entre Av. Getúlio Vargas e Rua Carlos Boll.
<b>Área 13</b>	Rua dos Marinheiros, Travessa da Lagoa, Rua Bonfim, Rua dos Pinheiros, Rua Carlos Boll, Rua Formosa, Rua Primavera, Rua esperança, Rua Fortaleza, Rua Gaúcha, Estrada do Passito, Loteamento Lago da Califórnia (Rua A,B,C,D e E), Avenida santa Rita entre a Rua Carlos Boll e Rua da Pitangueiras.
<b>Área 14</b>	Bairro Centro
<b>Área 15</b>	Bairro Floresta
<b>Área 16</b>	Bairro Caju: Rua Caju entre passo da taquara e estrada Itapuí, Rua Cerejeiras, Rua Passo da Taquara, Estrada dos Pires entre a Rua Passo da taquara e estrada Itapuí, Estrada Itapuí entre estrada dos Pires e Beco Dona Laurinda.
<b>Área 17</b>	Assentamento Itapuí
<b>Área 18</b>	Bairro Sanga Funda

**Anexo VI – Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição**

<b>Nome do Candidato</b>	
<b>Cargo Inscrito</b>	
<b>Nº da Inscrição</b>	
<b>Nº do RG</b>	
<b>Nº do CPF</b>	

Eu, candidato acima qualificado, inscrito no Concurso Público Edital de Abertura nº 01/2018 do Município de Nova Santa Rita, venho requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.362/2017, declaro minha condição de pessoa doadora de sangue ou doadora de medula óssea.

Assinale uma das alternativas:

- a) pessoa doadora de sangue;
- b) pessoas doadoras de medula óssea.

Encaminhar, em anexo, a documentação relacionada nos subitens 4.4.3 ou 4.4.4 deste Edital.

Declaro ainda, estar ciente de que minha inscrição no referido Concurso Público, será automaticamente cancelada se comprovada, a qualquer momento, a falsidade das declarações aqui prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_